

SAMUCA- Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente



Plano de Trabalho - Social

2025

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

PLANO DE TRABALHO SOCIAL - 2025

Identificação do Serviço

1. Identificação da Instituição.

1.1. Nome da Instituição: Samuca: Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço: Rua: Antonio Provatti, nº 301
Bairro: Jardim Triunfo
CEP: 13.928-276
E- mail da instituição: samucapedreirasp@gmail.com
Fone da instituição: 19 9 9932-2765

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 23/01/2023 a 23/01/2025
Nome do Representante Legal: Verônica Pouso Coutinho Teixeira
RG: 43.029.043-3
CPF: 340.561.428-74
Fone: (19) 9 9932-2765
Celular: (19) 9 9283-6199

1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.330.515/0001-12
Data de abertura no CNPJ: 22/07/1996
Atividade econômica principal: Serviços de Assistência Social sem alojamento
Atividades econômicas secundárias: não informada

1.5. Identificação:

- (X) Atendimento
- () Assessoramento
- () Defesa e Garantia de Direitos

1.6. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 0004/2023 desde 02/05/1999
Município: Pedreira - SP
Número de inscrição no CMDCA: 002/2023
Município: Pedreira SP

1.7. Certificação - CEBAS: 71000.044573/2018-21

2. Unidade Executora:

Período de Execução: janeiro a dezembro de 2025

Recbi 18/12/2024
Amundix

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2.1. Nome: SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

2.2. Endereço:

Rua Antonio Provatti, 301

Bairro: Jardim Triunfo

CEP: 13928-276

Fone da unidade executora: (19) 9 9932.2765

E-mail da unidade executora: samucapedreirasp@gmail.com

Nº CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de Abertura no CNPJ: 22/07/1996

CONTA BANCÁRIA:

Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 8113-2

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço?

() Próprio (X) Cedido () Público () Particular () Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (X) 40 horas () Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira

(X) Quinta-feira (X) Sexta-feira () Sábado () Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA

Nome do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes entre 06 e 13 anos e 11 meses

Tipo de Proteção Social: Proteção Social Básica

2.7. Responsáveis

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Rosana Davanço de Alcântara

CPF: 328.569.148-45

RG: 34.204.691-3

Número do Registro Profissional: CRESS 52.340

CEL: (19) 9 9742.5465

Email: ro_misericordia@hotmail.com

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome do Representante Legal: Joice Fernanda Camargo Moretto
RG: 47.740.963
CPF: 364.285.758-28
Celular: (19) 9 9674-5787
E-mail: admsamucasp@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: José Augusto Cardoso
CPF: 102.237.168-12
RG: 17.374.521-0
Telefone para contato: CEL: (19) 9 9699-3152
E-mail: gutocardoso65@gmail.com

3. Descrição da Realidade

O Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente (SAMUCA) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e suas famílias.

Propõe-se a oferecer oportunidades de inserção na sociedade aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo-os em espaços de convivência, participação e cidadania, tornando-os protagonistas de suas vidas, além de terem autonomia em suas decisões e escolhas.

Dentre suas atividades figura o reforço escolar, ao lado de atividades de lazer, esportivas, culturais e socioeducativas com vistas a assegurar a dignidade, o respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária a seus usuários.

Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “é dever da família, comunidade, sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e a convivência familiar e comunitária”.

Considerando os estudos realizados com base no Cadastro Único e demais indicadores, justifica-se o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários no território do CRAS e em unidade central para atendimento a demanda existente.

Atualmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem a capacidade de atender em média 180 crianças e adolescentes, entre 6 a 13 anos e 11 meses residentes nos territórios de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), definidos no inciso XIV referente à territorialização, e com o mapa da vulnerabilidade social de forma indireta por organização da sociedade civil, referenciada ao (CRAS) Centro de Referência de Assistência Social.

Tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir de seus interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) teve início no ano de 2.019, e podemos assegurar que apuramos importantes avanços no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Referimo-nos a avanços diretamente ligados ao atingimento dos objetivos e metas propostas pela instituição.

Assim, com vistas ao aperfeiçoamento do trabalho, persistiremos na continuidade dessas ações, assim como na introdução de atividades que venham de encontro aos objetivos e propósitos descritos no Plano de Trabalho.

A exemplo disso, as atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais terão continuidade no ano de 2.025 e serão enriquecidas com novos recursos para seu aprimoramento.

Com relação aos aspectos físicos, o prédio deverá receber alguns cuidados de manutenção, assim como adquirir mobiliários e equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, como:

- Pintura do prédio;
- Ampliação da cozinha;
- Estrados para dispensa;
- Cobertura do pátio e da quadra esportiva;
- Troca ou reparo (quando possível) das portas das salas;
- Instalação de cortinas e aparelhos de ar-condicionado nas salas;
- Aquisição de TVs, computadores e impressoras;
- Aquisição de armários para pasta suspensa;
- Aquisição de camisetas (uniformes) aos funcionários

O conjunto dessas medidas refletirá num ambiente mais saudável e seguro aos usuários, bem como no atendimento às normas de higiene e saúde. Vale reforçar que a instituição está localizada numa área onde a criminalidade se faz presente de forma muito acentuada, fato que impõem a mínima exposição das crianças e adolescentes, como fator protetivo.

A instituição deverá contratar ainda mais um Auxiliar de Limpeza, além de terceirizar os serviços de manutenção do prédio.

A instalação de aparelhos de TV e computadores constituirão poderosa ferramenta de ensino, ao permitir a pesquisa e exibição de conteúdos importantes e interessantes para os usuários. Tal material será colocado em estrutura móvel, o que permitirá que o mesmo se desloque facilmente a todos os ambientes que o comporte.

O uso de uniformes pelos funcionários trará identidade aos mesmos e aumentará o nível de segurança durante o período de trabalho, seja em ambiente interno ou externo à instituição.

A brinquedoteca será reformulada e fará parte do conjunto de atividades dos adolescentes, oferecido até o ano de 2.024 apenas às crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos de idade.

Da mesma forma, as atividades desenvolvidas no período de férias escolares

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

passarão por reformulação, de forma que estas sejam predominantemente realizadas em grupo, e a ludicidade prevaleça sobre quaisquer estratégias.

E finalmente, o recurso mais importante que assegura o sucesso do trabalho: “o recurso humano”, que passará por rigorosa avaliação de desempenho, e reciclado se necessário.

Tal medida, quando resultar na dispensa de funcionários, e ou contratação de outros, deverá contar com a orientação e apoio legal de uma consultoria jurídica, de forma a evitar litígios e garantir a conformidade legal.

Tal investimento deverá representar uma forma de evitar ônus futuro, tendo em vista que dispensas de funcionários poderão ocorrer, e concomitante a isso ações trabalhistas poderão se ajuizadas, obrigando a instituição a assumir despesas relativas às custas processuais, e outros.

A partir de 2.025, instituição deverá contar com consultoria jurídica, que atuará de forma preventiva e assegurará a segurança jurídica à instituição.

Continuaremos na busca de parcerias públicas e ou privadas, dado os benefícios diretos e indiretos que as mesmas proporcionam à instituição e aos atendidos por ela.

Não poderemos perder de vista a importância de darmos a merecida atenção ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, que tantos avanços trouxeram às crianças e adolescentes no ano de 2.024.

E o que são habilidades socioemocionais? Quais são elas e a importância das mesmas? Como desenvolvê-las? A quem cabe esse papel?

Pois bem!

Habilidades socioemocionais consiste na capacidade de um indivíduo de conviver bem consigo mesmo (aspecto intrapessoal) e com os outros ao seu redor (aspecto interpessoal) logo, são aptidões comportamentais positivas para a vida em sociedade.

Importante se faz contar com o apoio da família e da escola para que os as crianças e os adolescentes consigam dominar os processos de conviver, ser, conhecer e aprender.

Uma pessoa com uma gestão socioemocional eficiente pode controlar melhor a maneira como age, sente e pensa. Além disso, ela é capaz de lidar com os outros, mantendo uma relação interpessoal mais saudável e tornando-se cidadã.

Pode até parecer simples, mas nem sempre conseguimos desenvolver as habilidades socioemocionais de modo correto. É importante ter o apoio da família e da escola para que os as crianças e os adolescentes consigam dominar os processos de conviver, ser, conhecer e aprender.

De modo geral, convivermos com a ideia de que o desenvolvimento das habilidades cognitivas nas crianças em idade escolar seja o aspecto mais importante na sua formação enquanto pessoa humana. Reconhecemos sua importância, entretanto temos que admitir que há outros aspectos a serem igualmente considerados. Ao mesmo tempo que as crianças e os adolescentes desenvolvem suas habilidades cognitivas, devem ser desafiados a desenvolver suas habilidades socioemocionais, pois elas são responsáveis pela formação da personalidade e caráter, tornando-os adultos responsáveis por seus próprios atos.

Vantagens de desenvolver as habilidades socioemocionais:

- previne o bullying;

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- possibilita entender melhor as emoções;
- melhora o aprendizado;
- melhora a consciência social;
- melhora a empatia com amigos e colegas;
- fornece autocontrole;
- ajuda no relacionamento com amigos, pais e o mundo exterior.

Quais são as principais habilidades socioemocionais?

Empatia

Respeitar o sentimento alheio e se colocar no lugar do outro é uma das principais **habilidades socioemocionais**. Além disso, é uma das características mais importantes para a vida em sociedade.

Autoestima

A autoestima é fundamental para que a pessoa tenha consciência do próprio valor. É uma aptidão essencial para obter positividade, motivação e flexibilidade para lidar com as situações e mudanças.

Ética

Diz respeito aos valores e padrões estabelecidos pela sociedade.

Confiança

Confiar em si próprio é condição essencial para a tomada de decisões assertivas.

Paciência

A paciência é um importante pilar do desenvolvimento socioemocional, pois ela é responsável pela nossa estabilidade emocional.

Autoconhecimento

É a consciência que temos de nós mesmos, ou seja, é conhecer a si mesmos. É o ato de se olhar para analisar os comportamentos, reconhecer os próprios limites e identificar as melhores escolhas serem tomadas.

Autocrítica

Refere-se à capacidade de avaliar suas próprias ações, comportamentos, desempenho e resultados, identificando pontos fortes e áreas de melhoria.

O desenvolvimento de habilidades socioemocionais requer cuidados relacionados ao planejamento, tais como:

- a) Priorizar temas de interesse das crianças e dos adolescentes;
- b) Utilizar recursos lúdicos e dinâmicos, além de evitar formalidades na comunicação;
- c) desenvolver atividades que priorizem a colaboração e a participação e não a competição;
- d) respeitar as diferenças e não supervalorizá-las, como algo limitante;
- e) entender o “erro” como parte do processo de aprendizagem e não como defeito ou ato vergonhoso;
- f) promover a participação ativa de todos;
- g) assegurar a existência de espaço para o conflito (sem violência) para que as divergências se resolvam no diálogo;
- h) tratar as questões de saúde mental, de forma natural e não como estigmas;

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- i) assegurar espaço de fala e escuta sem julgamento;
- j) reconhecer e respeitar os sentimentos e as histórias apresentados;
- k) adotar o acolhimento e a empatia como base para as relações.

Importante ressaltar também que desenvolver tais habilidades constitui um caminho de mão dupla, ou seja, “aquele que cuida torna-se igualmente cuidado”.

Para melhor compreender a afirmativa acima, é preciso reforçar que a população atendida pela instituição é marcada por expressivas diferenças individuais: o que requer a preparação e formação continuada dos profissionais e cuidadores que atuam junto a esse público.

A não formação adequada promove prejuízos aos atendidos e aos que atendem. Aos primeiros, através do não desenvolvimento das habilidades necessárias ao seu desenvolvimento saudável; e aos profissionais, uma frustração e um possível adoecimento, como é o caso da Síndrome de Burnout, bastante recorrente em nossos dias.

Assim, é de suma importância a adoção de medidas que trate dessa questão.

Atualmente, o Samuca tem uma lista de espera aproximada de 150 candidatos interessados em frequentar a instituição, contudo o espaço físico assim como o quadro de funcionários existente não permite o atendimento a essa demanda.

Tal realidade impõe que a equipe psicossocial avalie o pedido de matrícula e rematrícula, anualmente, para sua posterior efetivação.

A instituição conta com uma demanda de Pessoas com Deficiência, demanda essa que requer conhecimento, habilidade e principalmente mudança de postura da equipe de trabalho na sua totalidade.

Pessoas com Deficiência (PCD), inclui todas aquelas com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltiplas deficiências. A partir de 27/12/2012, os indivíduos autistas passam a ser também considerados PCD, através da promulgação da 12.764/12.

A equipe técnica da instituição, deverá realizar discussão de caso sempre que necessário com os profissionais especializados na área, que mantém vínculo terapêutico com a criança ou adolescente, a fim de individualizar e dar qualidade às relações sociais e inclusivas. Desta forma, asseguraremos que a preservação dos direitos e dignidade dessas pessoas sejam, de fato, respeitados e atendidos na sua totalidade.

Para a matrícula na instituição é condição essencial que a criança ou o adolescente frequente uma escola de ensino regular.

Integram o Calendário Anual da instituição, as seguintes atividades:

- a) Com vistas à socialização das crianças e adolescentes
 - Participação das mesmas no Desfile Comemorativo ao Dia do Aniversário da Cidade, e aos Desfiles Cívicos promovidos pelo poder público;
 - Exposição e divulgação dos Trabalhos confeccionados por elas, junto à comunidade;
 - Visitas a pontos turísticos dentro ou fora do município;
 - Passeios Culturais.
- b) Com vistas a envolver os pais e as famílias no trabalho realizado pela instituição, além de veicular informações e conhecimentos necessários e imprescindíveis à saúde e ao bem-estar destas mesmas famílias.

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- Outubro Rosa – O mês de Outubro será dedicado à informações relativas à Prevenção do Câncer de Mama, através de palestras proferidas por profissionais da área.

c) Com vistas a envolver as famílias e a sociedade civil na valorização e na preservação das atividades desenvolvidas e oferecidas gratuitamente pela instituição, além de gerar recursos financeiros para a manutenção destes mesmos programas:

- Festa Junina
- Festa da Primavera;
- Manhã da Sobremesa;
- Almoço e Jantar Beneficentes;
- Vendas de sorvete, pizza, caldo e bolo
- Sorteios
- Bingo
- Dia de “Que cuida de mim”

O Projeto de Educação Ambiental continuará a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos passos e etapas de desenvolvimento serão descritos em Plano próprio.

Acreditamos que o sucesso do trabalho desenvolvido em torno das atividades do SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) requer o estabelecimento de algumas rotinas, sem as quais não atingiremos o resultado esperado.

São elas:

- a) O envolvimento e o entendimento de toda equipe de trabalho, independente da função ocupada, sobre os princípios que norteiam o SCFV;
- b) Organização dessa mesma equipe no sentido de afinar, capacitar, orientar e prepará-los para desenvolver as atividades com sucesso e eficiência;
- c) Disponibilização de horário semanal para supervisão e orientação da equipe;

Caberá à coordenadora das atividades do SCFV, (Psicóloga), a organização de todas as ações relativas à rotina, que tem início na socialização dos objetivos que institui o SCFV até a avaliação e reavaliação na aplicação do mesmo.

Se verificado qualquer tipo de violação de direito, caberá a esse mesmo coordenador o encaminhamento dos casos aos órgãos competentes.

Tais encontros representarão ótima oportunidade para discussão de casos, orientação e incorporação de conceitos que norteiam o trabalho desses funcionários, que estão em contato constante e direto com as crianças e adolescentes.

4. Justificativa:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo tem foco na formação, participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes dessa faixa etária 06 a 13 anos e 11 meses.

Tendo em vista que muitos são procedentes de famílias de baixa renda, cujos membros trabalham em jornada diária, muitas vezes acima de oito horas, faz-se necessário a inserção dessas crianças e adolescentes em programas educacionais que diminuam os

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

prejuízos impostos por essa realidade. A falta desses programas resulta na presença dessa população, em casa ou nas ruas sem os cuidados de um membro familiar adulto. Muitas vezes são até mesmo responsáveis pelos “cuidados” dos outros irmãos menores e acabam sofrendo as consequências da ociosidade, ficando à mercê da vulnerabilidade e marginalidade social, assim, expostas às situações de risco pessoal e social.

Tal realidade impõe ao poder público e à sociedade, o dever de acolher essa população de modo que a mesma tenha igualdade de oportunidades, e exerçam plenamente a cidadania.

Projetos sociais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social são essenciais na formação da sociedade, e atende ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

A alimentação é indispensável a qualquer ser humano para a sua existência, configurando-se em uma necessidade vital. Muitas crianças e adolescentes atendidos pela instituição, devido às dificuldades financeiras, não se alimentam adequadamente. Às vezes, têm em seus lares alguns produtos básicos para suprir a necessidade biológica e física, mas nem sempre atrelados à qualidade.

O desenvolvimento cognitivo, físico, emocional da criança e do adolescente está conjugado ao acesso e consumo de uma alimentação rica e saudável. Uma alimentação adequada é condição essencial para o desenvolvimento saudável da criança, facilita a concentração e o aprendizado, bem como a participação nas atividades que são desenvolvidas no âmbito institucional. O direito e o acesso à alimentação estão preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, como um direito básico, elementar à existência humana.

Como a instituição atende crianças pertencentes à classe social de baixa renda, desprovidas de acesso aos bens e serviços, importante se faz o oferecimento de alimentação, até mesmo porque muitos não têm esse direito garantido por suas famílias, usando deste espaço e da escola para se alimentarem.

Com vistas a atender essa questão de suma importância, a instituição ampliou a carga horária da nutricionista com carga horária semanal, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas.

Está sob a responsabilidade deste profissional:

- a) Sugerir as adaptações do espaço físico da cozinha e do refeitório;
- b) Construir, acompanhar e avaliar o cardápio oferecido de forma a certificar que o mesmo atende às necessidades nutricionais exigidas pelas diferentes idades;
- c) Promover e oferecer a educação alimentar às crianças e adolescentes, de forma que estes ampliem seus gostos e se alimentem de forma saudável e equilibrada.

Outro recurso disponível e ofertado no município é o Projeto Guri implantado no município no ano de 2006, que tão logo iniciara suas atividades, firmou parceria com esta instituição. A inserção dos usuários do SAMUCA no Projeto Guri é relevante, pois além de não representar nenhum ônus aos cofres do SAMUCA, colabora no atingimento de seus

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

objetivos e no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

O Projeto Guri é um programa de Educação Musical e inclusão sociocultural para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos. É uma iniciativa da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, gratuito, cujo público é prioritariamente aquele que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

O conjunto de todos os esforços das diversas áreas (pedagogia, serviço social, psicologia, nutrição e administração) deve se unir num único propósito e constituir um todo indivisível ao ser colocado em ações práticas e ou em instrumentos de estudo e reflexão. Fragmentar esse todo representa desperdiçar recursos materiais e humanos e estar fadado a resultados insatisfatórios. Para tanto, deve passar por um olhar e avaliação de um profissional que reúna as condições necessárias para intervir e assegurar que esse todo se desenvolva na prática, tal qual foi planejado, apenas com os recursos necessários e pelo menor custo. Estamos nos referindo à pessoa do Diretor Executivo, cuja função não se restringe apenas na execução dos serviços administrativos, mas também na administração dos recursos humanos, materiais e serviços, além de coordenar toda a equipe e supervisionar todas as atividades.

4.1. No esporte:

Toda criança e adolescente tem o direito e a necessidade de praticar esportes. Além de ser benéfico à saúde, contribui para a disciplina, formação, desenvolvimento, internalização de hábitos saudáveis, aptidões físicas e motoras, noção de tempo e espaço, dentre outros. A globalização instiga o individualismo, levando-o à competição desenfreada pela sobrevivência profissional e pessoal, sendo o esporte uma das atividades que mais se aproxima dessa realidade. Contudo, vivemos num sistema coletivo, que requer a prática da disciplina, da socialização, do trabalho em equipe, da ajuda mútua e do respeito às diferenças. Assim, a competição quando conduzida de forma sadia, focada nos elementos que fundamentam o trabalho em equipe, preparará o educando para melhor viver em sociedade. O esporte pode levá-lo a tomar atitudes que favoreçam tanto a ele como ao grupo. Podemos afirmar que o esporte bem direcionado consegue transformar a vida de crianças e adolescentes, além de contribuir para seu desempenho escolar, melhorando sua capacidade de concentração, de coordenação e finalmente no reconhecimento de suas potencialidades e aptidões.

Nesse contexto, não podemos ignorar a necessidade urgente de proceder à reforma da quadra e garantir que as atividades se desenvolvam em ambiente seguro, considerando que a instituição está inserida em local onde a criminalidade, em suas variadas formas, se faz presente e a comunidade local faz uso desse espaço nos finais de semana.

4.2. No aspecto social:

Diferentes situações de vulnerabilidade pessoal e social se manifestam na vida do público infanto-juvenil, como negligência, falta de oportunidade e acesso a bens e serviços, exploração do trabalho infantil, violência e discriminação, dentre outros.

Mesmo com a promulgação do ECA, que reconhece crianças e adolescentes como

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

sujeitos especiais, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

A intervenção social é de fundamental importância. Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares constituem a base de qualquer trabalho, até mesmo porque as crianças atendidas estão inseridas em famílias de diferentes configurações e estruturas, para onde retornam todos os dias, estabelecendo relações familiares que acabam se expressando também no contexto das relações institucionais.

A família assume papel de fundamental importância nas ações socioeducativas, devendo ser parceira e partícipe na instituição. Entendemos que a família é à base de todo o desenvolvimento emocional da criança e do adolescente. É neste primeiro lugar de convívio que se apresentam os valores, os costumes, as regras, os exemplos, os aportes afetivos, que no decorrer do processo, são internalizados pela criança. Além do mais, é no espaço familiar que se dá a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção, independentemente do arranjo familiar que se tenha. É a família que desempenha um papel importante na educação e formação pessoal, já que são transmitidos os valores éticos, morais e de convivência familiar e comunitária. Assim, crianças, adolescentes, famílias precisam receber, atendimento profissional de qualidade, capazes de transformar a realidade que vivenciam diariamente.

Logo, nos propomos a trabalhar em equipe multidisciplinar para intervir, complementar o trabalho socioeducativo já desenvolvido pela instituição, considerando a especificidade e oferecendo atendimento direcionado, de forma ética, na vida destes indivíduos.

5. Público-alvo:

O serviço atenderá crianças e adolescente de 6 a 13 anos e 11 meses, cuja identificação dar-se-á por meio de estudos psicossociais das equipes técnicas de referência do referido serviço, de modo a identificar e garantir o acesso de crianças e adolescentes que se enquadram nos critérios para matrícula. Além dos referidos critérios, será obedecida a Resolução 01/2013, ao determinar que os serviços deverão atender 50% da demanda prioritária, sendo essas:

- Adolescentes em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou defasagem escolar superior a 02 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Em situação de abuso ou/exploração sexual;
- Com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreiras@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento.

6. Objetivo geral:

- a) Desenvolver o indivíduo em seus aspectos: intelectual, afetivo, psicossocial e físico;
- b) Fortalecer os vínculos familiares com vistas a favorecer o desenvolvimento da autoconfiança e da autoestima, a fim de superar desafios e efetivar conquistas;
- c) Minimizar as desigualdades sociais por meio das seguintes ações:
 - c.1) incentivar a continuidade dos estudos;
 - c.2) instrumentalizá-los a modificar seu meio e exercer plenamente a cidadania.
- d) Afastar crianças e adolescentes da ociosidade e de riscos sociais, ampliando a oportunidade de escolhas;
- e) Criar espaços acolhedores onde as crianças e os adolescentes possam exteriorizar suas vivências;
- f) Assegurar a plena execução do presente Plano de Trabalho, levando em consideração que toda equipe de trabalho recebe constantes capacitações para tanto.

6.1 Objetivos Específicos

- a) Melhorar o nível de tolerância e convivência em grupo, especialmente o respeito às regras, através das práticas esportivas;
- b) Propiciar momentos de descontração e valorizar o ato de brincar como elemento necessário e essencial para o surgimento das diversas formas de expressão;
- c) Auxiliar o processo de desenvolvimento das operações mentais que envolvem principalmente cálculo e medidas;
- d) Criar situações que possibilitem às crianças e adolescentes, externar seus pensamentos, emoções, vivências, dúvidas e até mesmo aflições que permeiam suas vidas;
- e) Criar estratégias e situações favoráveis onde as crianças e os adolescentes tenham oportunidade de desenvolver habilidades socioemocionais;
- f) Aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela instituição, através da análise e avaliação do resultado do trabalho obtido durante o ano, com foco no comprometimento e na aptidão profissional apresentados por cada elemento que compõe a equipe de trabalho.

7. Metas para atendimento

Atender 150 crianças/ adolescentes, distribuídos em dois turnos. Durante o período de 11 meses, de fevereiro a dezembro.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

7.1. Capacidades de Atendimento

180 crianças e adolescentes.

7.2. Períodos de funcionamento

De 2º a 6ª feira, das 7:00 às 17:00 horas.

Observação: Esse horário compreende o período destinado às atividades pedagógicas e administrativas oferecidas pela instituição, entretanto, com o objetivo de atender à necessidade de algumas famílias, o horário de funcionamento terá início às 6hs30min e será estendido até às 17hs15min.

Tão logo cheguem à instituição, estas crianças deverão ficar sob os cuidados da monitora e essa deverá auxiliá-los no café da manhã, bem como na prática da higiene.

O mês de janeiro é reservado a férias escolares, ficando facultado à família a referida opção.

7.3. Formas de acesso

O SAMUCA institui a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para a realização das matrículas e rematrículas dos candidatos.

Caberá à equipe psicossocial avaliar o pedido de matrícula e rematrícula, anualmente, para sua posterior efetivação.

Estarão desobrigados a respeitar o período reservado à matrícula, e tê-la assegurada a qualquer tempo, encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e Ministério Público.

- a) Adolescente em situação de isolamento;
- b) Trabalho infantil;
- c) Vivência de violência e ou / negligência;
- d) Fora da escola ou defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- e) Em situação de acolhimento;
- f) Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g) Em situação de abuso ou / exploração sexual;
- h) Com medida de proteção do ECA
- i) Adolescentes em situação de rua.

Os encaminhamentos passarão por avaliação psicossocial, que decidirá pelo ingresso do candidato.

Os candidatos devem se enquadrar na faixa etária de 06 (seis) a 13 anos e 11 meses de idade e ser aluno matriculado e frequente em escola regular.

Deve ainda ser residente e domiciliado no município de Pedreira.

Sempre que o número de interessado for maior que o número de vagas disponíveis, o candidato deverá aguardar nova chamada que poderá surgir por ocasião de desistência ou abandono.

Os alunos moradores em bairros distantes da sede da instituição são ofertados os

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

transportes, diariamente.

7.4. Infraestrutura Física Existente

- Imóvel cedido contendo:
- 01 Sala para atendimento Psicológico e Serviço Social
- 01 Sala de Professores
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 03 Banheiros para funcionários
- 01 Sala de almoxarifado
- 04 banheiros masculinos para os usuários
- 04 banheiros femininos para os usuários
- 05 Salas de aulas
- 01 Sala de Informática
- 01 Sala de Oficina de Recreação
- 01 Sala de Oficina de Artesanato
- 01 Sala de Brinquedoteca
- 01 Sala de Oficina de Canto/Coral
- Quadra de Esportes
- Área livre

Aos finais de semana a quadra de esportes é utilizada pelos moradores da comunidade.

7.5. Recursos Materiais Necessários

- * Elevação da Folha de Pagamento em razão de Dissídio Salarial. O dissídio salarial não representa aumento de salário, e sim correção do salário do funcionário frente à inflação ocorrida em determinado período.
- * Aquisição de um Refrigerador.;
- * Aquisição de material para as Oficinas de Trabalhos Manuais;
- Aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV;
- Reposição de 05 (cinco) computadores e monitores;
- Aquisição de 04 (quatro) impressoras;
- Compra de 02 (dois) armários de pasta suspensa;
- Compra de 07 (sete) cadeiras para monitores;
- Instalação de cortinas nas salas;
- Aquisição de ar-condicionado para as oficinas;
- Troca ou reparo (quando possível) de todas as portas das salas;
- Pintura interna e externa do prédio;
- Ampliação da cozinha;
- Fornecimento de 4 (quatro) camisetas (uniformes) a cada funcionário.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

7.6. Coberturas de Atendimento do Serviço

Crianças e adolescentes de todo território do município de Pedreira, preferencialmente bairros assistidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

8. Descrição Específica do Serviço com seu usuário

Ao ingressar no Samuca as crianças ou os adolescentes são divididos em turmas, respeitadas a faixa etária e o interesse pelas atividades de oficinas culturais, sendo elas: esportivas, artísticas, informática, leitura, brinquedoteca, recreação, música e percussão. As oficinas têm como objetivo, garantir diversidade, a criatividade e qualidade, com conteúdos que tenham significado para os atendidos.

“Como há grandes questões sociais que desafiam os homens, a elas devem corresponder conteúdos que deem conta dessas necessidades” (GASPARIN, 2005 p. 39).

Neste sentido, as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS são de que as atividades que acontecem nas oficinas tenham como objetivo primeiro, formar um ambiente socializado que propicie o desenvolvimento da identidade da criança, do adolescente e do próprio grupo, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação e descontração no Serviço.

Frequentemente a equipe psicossocial realiza visitas domiciliares e promove grupos para orientações referentes ao convívio familiar, social e pessoal.

Bimestralmente as famílias e ou os responsáveis pelas crianças e adolescentes serão convocados para encontros que terão os seguintes objetivos:

- a) Informar sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento de seus filhos, esclarecendo dúvidas que porventura, possam ter;
- b) Orientar sobre o Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, bem como sobre o desenvolvimento de habilidades socioemocionais desenvolvidos na instituição, de forma que o mesmo ocorra paralelamente na vida familiar e comunitária.

8.1. Eixos norteadores dos grupos: Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

8.2. Direito de ser

O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

8.3. Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

8.4. Metodologia das atividades

A metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades deverá atender às necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes. As ações terão caráter socioeducativo, e deverão desenvolver habilidades adequadas à sua faixa etária.

Serão promovidas reuniões de estudo, planejamento, monitoramento e avaliação, que visem interagir a equipe Interdisciplinar, ampliar / trocar informações e assessorar as necessidades do projeto.

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Oficina de Brinquedoteca	Oficina de Brinquedoteca	Oficina de Brinquedoteca	Oficina de Brinquedoteca	Oficina de Brinquedoteca
Oficina de Artesanato	Oficina de Artesanato	Oficina de Artesanato	Oficina de Artesanato	Oficina de Artesanato
Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Dança
Capoeira				Capoeira
Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Música	
Projeto Guri		Projeto Guri		
Psicologia	Psicologia	Psicologia	Psicologia	Psicologia
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
 Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
 CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
 Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
 Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

8.5. Cronograma das atividades

Atividade	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável
Brinquedoteca	Estimular a criança a brincar, sentir, explorar, experimentar e fantasiar.	- Jogos e brinquedos que traduzam a realidade e o cotidiano. - Brincadeiras livres com foco na manifestação das potencialidades e necessidades por parte da criança	Vivenciar a realidade de forma lúdica, projetando ações, decisões e soluções em sua vida presente e futura.	Roseane
Oficina de Trabalhos Manuais (Artesanato e Materiais Recicladados)	Desenvolver habilidades de coordenação motora ampla e fina, atenção, concentração, raciocínio lógico, criatividade, imaginação, memorização e autoestima.	-Trabalho em grupo; - Compartilhamento de ideias e materiais; - Coordenação Motora; - Cores, formas e texturas; - Sequência	- Auxiliar as crianças e os adolescentes na sua trajetória escolar; - Instrumentalizá-los no sentido de que fazer autonomamente suas escolhas e tomar suas decisões.	Mariana
Oficina de Música	- Desenvolver a sensibilidade auditiva e a percepção musical, motora, cultural e intelectual; - Desenvolver o senso crítico e as preferências musicais; - Socializar crianças e adolescentes, através de apresentações musicais em eventos sociais.	- Iniciação Musical; - Apresentação e acesso aos diferentes instrumentos musicais; - Apresentação dos variados gêneros musicais; - Manusear e ter domínio, respeitada a opção e o nível de adiantamento musical de cada aluno, os seguintes instrumentos: flauta, instrumentos recicláveis, violão, percussão, coral e lira.	- Valorizar o potencial das crianças e dos adolescentes, bem como elevar a autoestima, a confiança em si mesmo e a superação das dificuldades.	Lilian e, André
Oficina de Dança	Promover a consciência das potencialidades do corpo como forma de expressão e comunicação própria e interpessoal. Criar condições próprias e adequadas de reconhecimento e utilização do corpo. Desenvolver habilidades de expressão corporal nas relações interpessoais.	- Danças de diferentes gêneros musicais; - Exercícios de relaxamento; - Movimentos Rítmicos; - Atividades de Expressão Corporal;	Desenvolver e aprimorar as possibilidades de movimentação da criança, descobrindo novos espaços, novas formas, superando suas limitações e condições para enfrentar novos desafios quanto aos aspectos motores, sociais, afetivos e cognitivos.	Heloisia
Atividades Físicas (Capoeira)	-Proporcionar oportunidades de convivência grupal, atendendo aos princípios básicos da tolerância, do respeito às diferenças, da obediência às regras e	- Jogos coletivos; - Prática de exercícios físicos	Despertar o interesse pela atividade física e por uma vida saudável, que favorecerá o desenvolvimento físico, afetivo e social.	Wendel

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

	da participação em jogos e atividades esportivas.			
Projeto Guri	Promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva da música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.	Aulas práticas de: Iniciação musical, violino, viola clássica, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, trombone, bombardino e percussão/bateria.	Promover o ensino básico de música, proporcionando o acesso a diferentes vivências culturais; valorizar as expressões de cultura local; estimular criações e apresentações de grupos musicais.	Coord. Resp. Projeto Guri

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

9. Recurso Humanos

	NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	H/SEM	SALÁRIO	REGIME
1	Álvaro Roberto Frasson	Ensino Fundamental Incompleto	Monitor	40 Horas	R\$ 3.309,40	CLT
2	Amanda Fabrin Christini Maia	Ensino Superior Completo	Psicóloga	35 Horas	R\$ 7.612,50	CLT
3	Ana Paula Palanch	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 Horas	R\$ 5.155,82	CLT
4	Andreia Aparecida Dos Santos	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 4.376,70	CLT
5	Daiane Cristina Ferreira Da Silva	Ensino Médio Completo	Monitora	40 Horas	R\$ 1.967,42	CLT
6	Dara Patrícia Pedroso	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 3.427,20	CLT
7	Eliana Aurora Dos Santos Pereira	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Serviços	40 Horas	R\$ 1.590,93	CLT
8	Geni Da Cunha Moraes	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços	40 Horas	R\$ 1.590,93	CLT
9	Grace Kelly Fernandes De Pauli	Ensino Médio Completo	Monitora	40 Horas	R\$ 1.891,75	CLT
10	Heloisa Grangeiro	Ensino Médio Completo	Professora de Dança	40 Horas	R\$ 2.515,63	CLT
11	Itaciana Aparecida Milene Santos	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 2.741,85	CLT
12	Joice Fernanda Camargo Moretto	Ensino Superior Completo	Gerente Administrativo	40 Horas	R\$ 8.295,00	CLT
13	Jose Augusto Cardoso	Ensino Superior Completo	Diretor	40 Horas	R\$ 7.918,51	CLT
14	Josenilde Santos Sabalo	Ensino	Auxiliar de Serviços	40 Horas	R\$ 1.590,93	CLT
15	Lilian Dos Santos Glazia	Ensino Médio Completo	Professora de Música	40 Horas	R\$ 2.817,23	CLT
16	Marcio Andre Anghinoni	Ensino Médio Completo	Professor de Música	32 Horas	R\$ 2.738,71	CLT
17	Maria Aparecida Fortunato	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Serviços	40 Horas	R\$ 2.019,70	CLT
18	Maria Cristina Gabelini	Ensino Médio Completo	Cozinheira	40 Horas	R\$ 2.703,75	CLT
19	Maria dos Remédios Mendes Lucas	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliara de Cozinha	40 Horas	R\$ 1.695,75	CLT

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

20	Maria Heloisa Moratori	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30 Horas	R\$ 3.323,25	CLT
21	Maria Ignez Prima P. Barboza	Ensino Médio Completo	Monitora	40 Horas	R\$ 2.289,41	CLT
22	Mariana Anghinoni	Ensino Médio Completo	Instrutora de Cursos Livres	40 Horas	R\$ 2.329,90	CLT
23	Melina Niero	Ensino Superior Incompleto	Monitora	40 Horas	R\$ 2.428,66	CLT
24	Raiane Cristina Cassiano Costa	Ensino Superior Completo	Auxiliara Administrativo	40 horas	R\$ 2.575,59	CLT
25	Rosana Bezerra De Alcantara	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30 Horas	R\$ 5.893,03	CLT
26	Rosangela da Silva Santos	Ensino Médio Completo	Monitora	40 Horas	R\$ 1.891,75	CLT
26	Rosangela De S. P. Marcondes	Ensino Superior Completo	Nutricionista	30 Horas	R\$ 4.394,25	CLT
27	Rosiane Aparecida Da Silva	Ensino Médio Completo	Monitora Brinquedoteca	40 Horas	R\$ 2.753,72	CLT
28	Silvana Aparecida Rossetti Candeloro	Ensino Superior Completo	Instrutora de Cursos Livres	40 Horas	R\$ 2.307,92	CLT
29	Wagner Oliveira de Souza	Ensino Médio Completo	Cozinheiro	40 Horas	R\$ 2.625,00	CLT
30	Wendell de Jesus Florentino	Ensino Médio Completo	Professor de Capoeira	16 horas	R\$ 1.942,50	CLT
	Total				R\$ 100.714,69	

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

9.1. Recursos Humanos Necessários

Contratação de 03 (três) funcionários.

Quantidade	Salário Individual	Total do Valor Salário Mensal	Valor Salário Anual / 13º
01 – Monitora	R\$ 1.915,85	R\$ 1.915,85	R\$ 24.906,05
02 – Instrutora De Cursos Livres	R\$ 2.351,88	R\$ 4.703,76	R\$ 61.148,88
Total	R\$ 4.267,73	R\$ 6.619,61	R\$ 86.054,93

10. Recurso de Materiais e Manutenção: Previsão Para o Ano 2025

Despesas	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Cartão Alimentação	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00
Despesas contábeis e assessoria jurídica	R\$ 2.330,00	R\$ 27.960,00
Material didático (jogos)	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Material de escritório pedagógico	R\$ 1.665,00	R\$ 19.980,00
Material de Limpeza	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
Material de manutenção, em pequenos reparos, EPI's	R\$ 2.085,00	R\$ 25.020,00
Alimentação	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Hortifruti	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
Locação	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Água, Luz, Telefone e Gás	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Material Permanente	R\$ 1.160,00	R\$ 13.920,00
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
Intercard Assistência Médica	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
Transporte gasolina	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
Manutenção de Computadores, Impressoras, Câmeras de Segurança e Passeios Socioculturais	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00
Total:	R\$ 53.775,00	R\$ 645.300,00

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
 Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ nº 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

11. Plano Global de Execução Financeira**Previsão para o ano de 2025**

Despesas:	Fontes de Recursos				
	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal	Recursos Próprios	Outros Financiad.
Salários: janeiro/dezembro/13º			R\$ 1.055.000,00		
Encargos: janeiro/dezembro/13º			R\$ 254.200,00		
Contratações necessárias			R\$ 86.000,00		
Dissídio março de 2025			R\$ 65.500,00		
Cartão Alimentação			R\$ 237.600,00		
Despesas contábeis e assessoria jurídica			R\$ 27.960,00		
Material didático (jogos)			R\$ 15.000,00		
Material de escritório pedagógico			R\$ 19.980,00		
Material de Limpeza			R\$ 9.960,00		
Material de manutenção, pequenos reparos e EPI's			R\$ 25.020,00		
Alimentação			R\$ 156.000,00		
Hortifruti			R\$ 49.200,00		
Locação			R\$ 3.600,00		
Água, Luz, Telefone, Gás			R\$ 26.400,00		
Material Permanente			R\$ 13.920,00		
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico			R\$ 3.480,00		
Intercard Assistência Médica			R\$ 25.800,00		
Transporte gasolina			R\$ 3.840,00		
Manutenção de Computadores, Impressoras, Aquisição de Câmeras de Segurança e Passeios Socioculturais			R\$ 27.540,00		
TOTAL:			R\$ 2.106.000,00		

SAMUCA


Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ nº 01.330.515/0001-12
Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

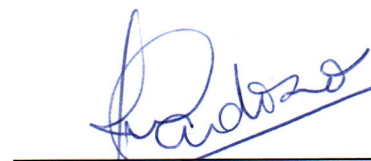
Valor estimado gasto mensal por usuário na Instituição: SAMUCA R\$ 975,00
Valor anual de gastos por usuário na Instituição: SAMUCA R\$ 11.700,00

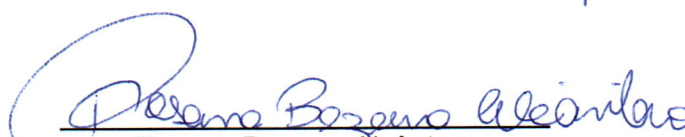
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Mai/25	Junho/25
R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00
Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00

Pedreira, 18 de dezembro de 2024.


Veronica Pouso Coutinho Teixeira
Presidente


José Augusto Cardoso
Diretor


Rosana Bezerra Alcântara
Assistente Social
CRESS: 5234

SAMUCA- Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente



Plano de Trabalho - Educação

2025

PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO - 2025

Identificação do Serviço

1. Identificação da Instituição.

1.1. Nome da Instituição: SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço

Rua: Antonio Provatti, nº 301
Bairro: Jardim Triunfo
CEP: 13.928-276
E-mail da instituição: samucapedreira@gmail.com
Fone da instituição: 19 9 9641-0144

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 23/01/2023 até 23/01/2025

Nome do Representante Legal: Verônica Pouso Coutinho Teixeira
RG: 43.029.043-3
CPF: 340.561.428-74
Fone: (19) 9 9932 2765
Celular: (19) 9 9283 6199

1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº do CNPJ 01.330.515/0001-12

Data de abertura no CNPJ: 22/07/1996
Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades econômicas secundárias: não informada

1.5. Identificação

- (X) Atendimento
() Assessoramento
() Defesa e Garantia de Direitos

1.6. Sede

Número da inscrição no CMAS: 0004/2023 desde 02/05/1999
Município: Pedreira - SP
Número de inscrição no CMDCA: 002/2023
Município: Pedreira SP

1.7. Certificação CEBAS: 71000.044573/2018-21

2. Unidade Executora

Período de Execução: janeiro a dezembro de 2025

*Recibi 18/12/24
Amendes*

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79 – Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2.1. Nome

SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente

2.2. Endereço

Rua Antonio Provatti, 301

Bairro: Jardim Triunfo

CEP: 13928-276

Fone da unidade executora: (19) 9 9632.5849

Email: samucapedreirasp@gmail.com

Nº CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de Abertura no CNPJ: 22/07/1996

Conta Bancária

Banco do Brasil - 001

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 36823-7

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço?

() Próprio (X) Cedido () Público () Particular () Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (X) 40 horas () Mais de 40 horas
() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda- feira (X) Terça- feira (X) Quarta- feira
(X) Quinta- feira (X) Sexta- feira () Sábado () Domingo

2.6. Identificação do Serviço/ Programa Benefício Socioassistencial

Responsável Coordenador Técnico

Nome: Ana Andréa Peron Rodrigues

CPF: 187.818.818-60

RG: 22.480.340-2

CEL: (19) 9 9763.8663

Email: anaandrea.peron@gmail.com

Responsável pela Prestação de Contas

Nome Completo: José Augusto Cardoso

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521-0

Telefone para contato: (19) 9 9699.3152

Email: gutocardoso65@gmail.com

3. Introdução – Histórico e Descrição da Realidade

O Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente (SAMUCA) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e suas famílias.

Propõe-se a oferecer oportunidades de inserção na sociedade aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo-os em espaços de convivência, participação e cidadania, tornando-os protagonistas de suas vidas, além de terem autonomia em suas decisões e escolhas.

A existência da instituição representa ainda grande avanço na educação do município, tendo em vista que o planejamento de suas atividades leva em consideração os apontamentos apresentados pelas escolas, que são por sua vez adaptados aos objetivos da associação.

Dentre suas atividades figura o reforço escolar, ao lado de atividades de lazer, esportivas, culturais e socioeducativas que asseguram a dignidade, o respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária a seus usuários.

Com vistas ainda a garantir um desenvolvimento saudável, a instituição oferece refeições balanceadas e nutritivas, não encontradas em parte dos lares de seus alunos, dadas as condições precárias em que vivem muitas famílias.

Importante ressaltar que a instituição é aberta a pessoas com necessidades educacionais especiais, atendendo dessa forma variados tipos de deficiência.

Merece destaque ainda o fato de que ex-alunos que um dia foram acolhidos pela instituição passaram mais tarde a integrar o quadro de funcionários da mesma, dado seu bom desempenho, superação e protagonismo alcançados.

O atendimento se dá sempre no contraturno ao horário escolar regular, possibilitando aos usuários uma formação integral, que considera múltiplos aspectos de seu desenvolvimento.

Criada em 27/03/1996, respondia a uma necessidade premente de parte da população localizada no bairro Jardim Triunfo, ou seja, algumas famílias que viviam num único prédio em péssimas condições de habitação, cuja marca mais evidente eram a pobreza e a falta de perspectiva de vida.

Sensibilizado com esse quadro, o prefeito da época, incubou por três anos a ideia de criar uma instituição que acolhesse essas famílias e lhes devolvesse a dignidade, a autoestima, a possibilidade de trabalho, a autossustentabilidade, e a certeza de que poderiam modificar radicalmente suas vidas.

Mobilizou então, membros da sociedade civil que não tardaram em traçar as primeiras medidas para que aquela ideia se transformasse em realidade.

Após uma maratona de reuniões e estudos para viabilizar o projeto, finalmente a instituição fora criada e a construção da sede tivera início. Passados seis meses, o antigo pavilhão que abrigava famílias em condições de higiene e saneamento básico precários, dava lugar a um prédio alegre e acolhedor. A partir daquele momento nascia no município um projeto voltado à melhoria da qualidade de vida das famílias com relevância ao atendimento à mulher, à criança e ao adolescente.

Rapidamente, o sucesso da instituição chegou aos ouvidos dos moradores de outros bairros do município e os atendimentos estenderam-se a todos aqueles que

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

necessitavam do mesmo. Hoje, com 28 anos de vida, o SAMUCA é um referencial importante dentro e fora do município e tem correspondido a sua finalidade principal: oferecer proteção integral às crianças e adolescentes, conforme prevê o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e outros documentos legais, através do contra turno educacional e social. Inclui no rol de suas atividades, acompanhamento e orientação às famílias dos usuários, que por sua vez necessitam de um local seguro e confiável e que acima de tudo, acolha seus filhos durante sua jornada de trabalho.

Ao mesmo tempo em que a instituição afasta crianças e jovens da rua e os envolve em atividades prazerosas e interessantes, estimula-os a prosseguir seus estudos, prepara-os para o convívio sadio nos grupos sociais, desenvolve a autonomia e o exercício da cidadania. As diferenças sociais tendem a diminuir, e as mazelas que porventura restarem para pôr à prova essa população, serão enfrentadas com menos dor, por cidadãos conscientes e preparados emocionalmente para o desafio.

Com relação aos aspectos físicos, o prédio deverá receber alguns cuidados de manutenção, assim como adquirir mobiliários e equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, como:

- Pintura do prédio;
- Ampliação da cozinha;
- Estrados para dispensa;
- Cobertura do pátio e da quadra esportiva;
- Troca ou reparo (quando possível) das portas das salas;
- Instalação de cortinas e aparelhos de ar-condicionado nas salas;
- Aquisição de TVs, computadores e impressoras;
- Aquisição de armários para pasta suspensa;
- Aquisição de camisetas (uniformes) aos funcionários

O conjunto dessas medidas refletirá num ambiente mais saudável e seguro aos usuários, bem como no atendimento às normas de higiene e saúde. Vale reforçar que a instituição está localizada numa área onde a criminalidade se faz presente de forma muito acentuada, fato que impõem a mínima exposição das crianças e adolescentes, como fator protetivo.

4. Justificativa

O município conta apenas com três escolas de ensino integral; uma que atende aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, pertencente ao quadro de escolas da rede municipal de ensino e outras duas, para atendimento de alunos de 6º ao 9º ano também do ensino fundamental, que integra as escolas da rede estadual, portanto mantida pelo governo estadual.

Estudos revelam que a escola de ensino integral contribui para o desenvolvimento integral do aluno em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando competências e habilidades, capacidade para convivência em grupo e participação na vida comunitária.

Os mesmos estudos atentam também ao fato de que o sucesso desta modalidade escolar não está simplesmente no fato destas instituições ampliarem o turno escolar. Afirmam enfaticamente que na medida em que ampliam o tempo de

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

permanência na escola, devem forçosamente rever seus objetivos, suas metas, suas atividades, metodologias e formas de avaliação. É preciso que a escola se reinvente. É preciso que a escola saia do enfado. É preciso que a escola se faça ativa, comprometida e inserida na realidade. É preciso que ela se prepare para atender crianças e jovens que não estão simplesmente em busca de informações e sim de desafios muito maiores. É preciso conhecer os anseios dos alunos. Afinal, se estes alunos encontrarem na escola um local agradável, interessante e que faça sentido à sua vida, acabarão por desenvolver interiormente sentimentos de pertencimento e confiança suficientes para desenvolver seu potencial, de maneira natural.

É com base nessas premissas que a instituição se debruça ao propor uma complementação à escolaridade regular dos alunos. É nesse contexto que ela se propõe a colaborar com a formação dessas crianças e desses adolescentes. É por acreditar na viabilidade do projeto que a instituição se alia à educação, às políticas públicas sociais, bem como aos recursos disponíveis e ofertados no município para atuar junto a esta população e concretizar parcerias.

Um dos recursos disponíveis e ofertados no município é o Projeto Guri, implantado no município no ano de 2006, que tão logo iniciara suas atividades, firmou parceria com esta instituição. A inserção dos usuários do SAMUCA no referido projeto é relevante, pois além de não representar nenhum ônus aos cofres do SAMUCA, colabora no atingimento de seus objetivos e no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

O Projeto é um programa de Educação Musical e inclusão sociocultural para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos. É uma iniciativa da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, gratuito, cujo público é prioritariamente aquele que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Em abril de 2019 teve como sede o próprio prédio do SAMUCA, rua Antonio Provatti nº 301, Jardim Triunfo, território que concentra a maior parte de sua clientela. Atualmente, tem como sede o Centro Cultural, ficando o SAMUCA responsável pelo traslado dos alunos que aderiram ao projeto

Um dos fatores que garante o sucesso desta empreitada é sem dúvida, a existência de uma equipe de trabalho afinada com a proposta e qualificada para tanto. A formação deste indivíduo, que a partir de agora deixa de ser visto apenas como um consumidor de informações e passa a ser um indivíduo respeitado em suas diferenças, aptidões e necessidades, requer a presença de uma equipe de profissionais que atenda a estas características e especificidades. Para tanto, se faz urgente e necessário a implantação da formação continuada a estes profissionais, aliada à orientação e supervisão do trabalho realizado.

Atuam na área pedagógica os seguintes profissionais:

- a) Coordenador Pedagógico
- b) Professor
- c) Professor de Apoio Pedagógico
- d) Professor de Educação Física
- e) Instrutor de Leitura
- f) Instrutor de Informática
- g) Agente Administrativo

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

O projeto requer uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de diferentes áreas, ou seja: da educação, do esporte, da cultura, do lazer, da assistência social e outras, no entanto, todos alinhados e com vistas a atingir os mesmos objetivos.

Um dos principais pilares deste trabalho é exatamente o SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) direcionado a todos os usuários, contudo, intensificado a aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

As atividades propostas por esse eixo, organizam-se também em grupos e tem a função de promover trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o sentimento de identidade e pertencimento.

A exequibilidade e o sucesso do trabalho dependem, como já foi dito, de uma equipe afinada, de um bom planejamento, de reuniões de estudos de casos e discussões dos mesmos, de monitoramento, de avaliação e de replanejamento sempre que necessário. Os encontros devem ser frequentes e visam à interação da equipe multidisciplinar na busca de estratégias e soluções para os casos, além da atualização e aperfeiçoamento docentes.

Caberá à Coordenadora Pedagógica, orientar os professores a trabalharem na direção de reduzir o déficit de aprendizagem, pois a equipe docente se reúne, semanalmente, para estudo, planejamento e preparação de atividades pedagógicas (HTPC), que acontece todas as segundas-feiras, das 16hs40min às 18hs40min.

Necessário se faz o contato frequente da Coordenadora Pedagógica com as escolas regulares a fim de que estas forneçam as pautas a serem trabalhadas a título de reforço escolar.

Ainda sob a responsabilidade da mesma equipe estará o planejamento e o cumprimento do Calendário de Comemorações Cívicas e ou festivas que ocorrem no decorrer do ano, conforme segue:

- Participação nos Desfiles Cívicos e Comemorativos;
- Exposição e divulgação dos trabalhos confeccionados na instituição;
- Visitas a pontos turísticos dentro ou fora do município;
- Outubro Rosa;
- Festa Junina;
- Festa da Primavera;
- Bazar;
- Bingo;
- Almoços e Jantares Beneficentes;
- Manhã da sobremesa;
- Sorteios;
- Venda de sorvete, pizza, caldo e bolo.

As comemorações cívicas deverão ser socializadas com o propósito de enriquecer o repertório das crianças e dos adolescentes. Desta forma, deverão ser exploradas dentro de um contexto histórico que permita ao indivíduo vivenciar e explorar o tempo, os costumes, os personagens, a cultura etc., e estabelecer paralelo entre o passado e o presente.

Além dos professores que estão diariamente à frente das turmas, caberá também ao professor de leitura, desenvolver essa tarefa.

Os demais eventos, os festivos, têm por objetivo envolver a sociedade civil no trabalho desenvolvido na e pela instituição, de modo a valorizar e ampliar seu quadro de colaboradores. A participação das crianças e dos adolescentes tem mais uma vez um caráter educativo e social, uma vez que lhes propicia oportunidade de ampliar suas relações sociais, fortalecer a autoestima e confiança em si mesmo, e outras habilidades necessárias ao seu desenvolvimento.

Atualmente, o Samuca tem uma lista de espera aproximada de 150 candidatos interessados em frequentar a instituição, contudo a ocupação total de suas dependências assim como o quadro de funcionários existente não permite o atendimento a essa demanda. A criação da segunda unidade atenderia as necessidades de muitas famílias.

Tal realidade impõe que a equipe psicossocial avalie o pedido de matrícula e rematrícula, anualmente, para sua posterior efetivação.

A instituição conta com uma demanda de Pessoas com Deficiência, demanda essa que requer conhecimento, habilidade e principalmente mudança de postura da equipe de trabalho na sua totalidade.

Pessoas com Deficiência (PCD), inclui todas aquelas com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltiplas deficiências. A partir de 27/12/2012, os indivíduos autistas passam a ser também considerados PCD, através da promulgação da 12.764/12.

A equipe técnica da instituição, deverá realizar discussão de caso sempre que necessário com os profissionais especializados na área, que mantém vínculo terapêutico com a criança ou adolescente, a fim de individualizar e dar qualidade às relações sociais e inclusivas. Desta forma, asseguraremos que a preservação dos direitos e dignidade dessas pessoas sejam, de fato, respeitados e atendidos na sua totalidade.

A introdução das atividades em torno do desenvolvimento das habilidades “socioemocionais” no ano de 2.024 tem trazido consideráveis avanços a quem é cuidado e também a quem cuida, portanto deverá ter continuidade no ano de 2.025.

5. Objetivos Gerais

- a) Desenvolver o indivíduo em seus aspectos: intelectual, afetivo, psicossocial e físico, ter contato e relacionamento com seus pares;
- b) Minimizar as desigualdades sociais por meio das seguintes ações:
 - incentivar a continuidade dos estudos;
 - capacitá-los a usar a linguagem tecnológica como instrumento de aprimoramento e atualização de seus conhecimentos;
 - instrumentalizá-los a modificar seu meio e exercer plenamente a cidadania.
- c) Afastar crianças e adolescentes da ociosidade e dos riscos sociais, ampliando as oportunidades de escolhas;
- d) Promover atividades direcionadas que estimulem a cooperação, o diálogo e trabalho em equipe;

6. Objetivos Específicos

- a) Incentivar a leitura e a produção de textos;
- b) Auxiliar o processo de desenvolvimento das operações mentais que envolvem principalmente cálculo e medidas;
- c) Sedimentar os conhecimentos oferecidos na escola regular através do reforço escolar;
- d) Promover a inclusão e a educação digital;
- e) Melhorar o nível de tolerância e convivência em grupo, especialmente o respeito às regras, através das práticas esportivas;
- f) Propiciar momentos de descontração e valorizar o ato de brincar como elemento necessário e essencial para o surgimento das diversas formas de expressão e aprendizagem;
- g) Assegurar que as crianças e os adolescentes desenvolvam habilidades socioemocionais.

Habilidades socioemocionais são estratégias a serem utilizadas sempre dentro de um contexto, e devem estar presentes em todas as atividades. Os recursos didáticos utilizados durante o reforço escolar ou nas oficinas são ricos e permitem que o conhecimento teórico seja demonstrado na prática e vice versa.

7. Público-alvo

A Constituição Federal declara que todos são iguais perante a lei, portanto é dever de todos combater qualquer ato de discriminação ou preconceito, devendo ser a pessoa humana respeitada independente da raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

A instituição atende a crianças e adolescentes compreendidos na faixa de 06 a 13 anos e 11 meses, e suas respectivas famílias.

8. Descrição Específica do Serviço

Ao ingressar no SAMUCA as crianças e os adolescentes são divididos em grupos, respeitadas as faixas etárias.

Para cada grupo há um professor que desenvolve em sala de aula:

- a) Atividades de Leitura e Redação;
- b) Reforço Escolar, incluindo algumas disciplinas da Matriz Curricular da escola regular, com ênfase em Português e Matemática, não deixando de atender as demais disciplinas quando demonstrada a necessidade.

Paralelamente a essas atividades, num sistema de revezamento, participam em grupos menores das seguintes atividades:

- a) Aulas de Informática;
- b) Oficina de Dança;
- c) Oficina de Trabalhos Manuais – Artesanato;
- d) Brinquedoteca;

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- e) Aula de Música e Canto/Coral;
- f) Educação Física;
- g) Recreação;
- h) Capoeira.

As aulas e oficinas acima mencionadas não têm por si só, objetivo de formar artesãos, costureiros, músicos, dançarinos ou craques de futebol.

Funcionarão e terão o papel de atrair os alunos para uma atividade prazerosa e interessante, capaz de fazê-los externar suas vontades, frustrações, inseguranças, enfim, todos os sentimentos que possam favorecer seu desenvolvimento.

Esses momentos e essas oportunidades favorecem o transposição do lúdico/imaginário para a realidade de vida.

Atividades de Leitura e Redação

Os textos selecionados devem ser diversificados, em conformidade com a faixa etária, e proporcionar as mais diversas situações.

Na leitura: As mensagens nela contida deverão impactar positivamente os ouvintes de modo a proporcionar-lhes: informação, capacidade de interpretação,, julgamento, oportunidade de mudar atitudes, etc. Fatos reais noticiados pela imprensa constituem opção interessante para esse trabalho e atingir plenamente os objetivos que se quer alcançar com essa atividade.

Tal atividade deve provocar o debate entre os participantes do grupo, promovendo ainda o respeito à divergência de opiniões e à liberdade de expressão.

Na redação: Ao escrever, os usuários terão oportunidade de expressar livremente seu pensamento e suas aspirações.

Observação: As redações constituem excelente diagnóstico da criança e do adolescente. O professor, assim como toda equipe multidisciplinar podem se valer deste instrumento ao elaborar seus Planos de Trabalho e suas intervenções.

- a) **Reforço Escolar:** Deverá incluir algumas disciplinas da Matriz Curricular da escola regular, com ênfase em Português e Matemática, não deixando de atender as demais disciplinas quando demonstrada a necessidade. Paralelamente a essas atividades, num sistema de revezamento, participam em grupos menores das seguintes atividades:
- b) **Aulas de Informática:** Nos grupos A e B, ou seja, com crianças de 6 (seis) a 8 (oito) anos de idade, o objetivo inicial é o conhecimento dos diversos tipos de tecnologia e a compreensão das funções básicas do computador. A utilização desses recursos trará como produto final, a construção de pequenos textos, tabelas e outros que permitirão ao usuário o avanço do aprendizado nessa área. Com os grupos C, D, E, que compreende crianças e adolescentes na faixa etária de 9 (nove) a 13 (treze) anos e 11 meses, uma vez de posse dos conhecimentos básicos de informática, deverão ser desafiados a realizar pesquisas e edição de seus trabalhos.

9. Metas para atendimento

Atender a 120 crianças e adolescentes, distribuídos em dois turnos. Durante o período de 11 meses, ou seja, de fevereiro a dezembro.

O mês de janeiro será reservado a férias, ficando facultado à família a referida opção.

10. Capacidade de Atendimento

- 120 crianças e adolescentes

11. Formas de Acesso

O SAMUCA institui a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para a realização das matrículas e rematrículas dos candidatos.

Caberá à equipe psicossocial avaliar o pedido de matrícula e rematrícula, anualmente, para sua posterior efetivação.

Estarão desobrigados a respeitar o período reservado à matrícula, e tê-la assegurada a qualquer tempo, encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar).

- a) Adolescente em situação de isolamento;
- b) Trabalho infantil;
- c) Vivência de violência e ou / negligência;
- d) Fora da escola ou defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- e) Em situação de acolhimento;
- f) Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g) Em situação de abuso ou / exploração sexual;
- h) Com medida de proteção do ECA
- i) Adolescentes em situação de rua.

Os candidatos devem se enquadrar na faixa etária de 06 (seis) a 13 (treze) anos e 11 (onze) meses de idade e ser aluno matriculado e frequente em escola regular.

Deve ainda ser residente e domiciliado no município de Pedreira.

Sempre que o número de interessado for maior que o número de vagas disponíveis, o candidato deverá aguardar nova chamada que poderá surgir por ocasião de desistência ou abandono.

12. Período de Funcionamento

De 2ª a 6ª- feira, das 7hs às 17hs.

Observação: Esse horário compreende o período destinado às atividades pedagógicas e administrativas oferecidas pela instituição, entretanto, com o objetivo de atender à necessidade de algumas famílias, o horário de funcionamento terá início às 6hs30min e será estendido até às 17hs15min.

Tão logo cheguem à instituição, estas crianças deverão ficar sob os cuidados da monitora e esta deverá auxiliá-los no café da manhã, bem como na prática da higiene.

13. Infraestrutura física existente

- Imóvel cedido contendo:
- 01 Sala para atendimento Psicológico e Serviço Social
- 01 Sala de Professores
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 03 Banheiros para funcionários
- 01 Sala de almoxarifado
- 04 banheiros masculinos para os usuários
- 04 banheiros femininos para os usuários
- 05 Salas de aulas
- 01 Sala de Informática
- 01 Sala de Oficina de Recreação
- 01 Sala de Oficina de Artesanato
- 01 Sala de Brinquedoteca
- 01 Sala de Oficina de Canto/Coral
- Quadra de Esportes
- Área livre

14. Metodologia

A instituição estabelece dois pilares de sustentação para seu trabalho.
São eles:

- a) Reforço Escolar;
- b) Sistema Comunitário de Fortalecimento de Vínculo.

É através desses dois pilares que as atividades se diversificarão, em forma de aulas e oficinas e possibilitarão que os alunos se desenvolvam e atinjam as metas e os objetivos previstos no presente plano, que estão por sua vez em consonância com Estatutos Sociais da instituição.

Assim, toda criança e todo adolescente contarão diariamente com o reforço escolar, com as disciplinas contempladas na matriz curricular que orienta as escolas do ensino fundamental, privilegiando as áreas de linguagem (oral e escrita) e matemática, podendo abranger as demais, desde que requerida pelos alunos.

O Sistema Comunitário de Fortalecimento de Vínculo será trabalhado dentro das diversas Oficinas, e constituirá um local prazeroso e ideal para que as crianças e os adolescentes externalizem seus sentimentos e tenham oportunidade de exprimir seus gostos, façam suas escolhas e caminhem rumo a conquista da autonomia.

Os temas a serem pulverizados dentro das referidas oficinas serão aqueles relacionados à formação integral dos alunos, tais como:

- a) Processo de valorização e reconhecimento do outro e de si mesmo;
- b) Escuta e diálogo;
- c) Produção coletiva;

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

- d) Exercício e experiência de escolhas;
- e) Tomada de decisão;
- f) Diálogo para resolução de problemas;
- g) Reconhecimento de limites e possibilidades;
- h) Aprendizado e ensino;
- i) Reconhecimento e nomeação das emoções;
- j) Reconhecimento e admiração da diferença.

O conteúdo programático é um roteiro para um melhor aprendizado, porém ele não é engessado. Podemos alterá-lo ao longo do ano conforme a dinâmica de cada aluno, de forma individual.

Grupo	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável
Grupo A (Referente ao 1ºano)	Superar déficits de aprendizagem	Língua Portuguesa - Leitura da letra do nome; - Roda de conversa; - Formação de palavras; - Letras e sons; Matemática - Números - Adição e Subtração; - Noção de tempo e espaço; - Sequência numérica; - Números ímpares e pares História -Datas Comemorativas	Ao final do ano as crianças deverão ter desenvolvido as habilidades necessárias para dar continuidade ao processo de alfabetização.	Prof. Bianca
Grupo B (Referente ao 2º ano)	-Desenvolver o gosto pela leitura, tornando-os leitores fluentes; -Desenvolver a habilidade da escrita e do raciocínio lógico.	Língua Portuguesa - Atividades Orais e Escritas; -Leitura e Interpretação de Textos; - Pontuação; - Adjetivos; Matemática - Formas Geométricas; - Adição; - Subtração. História -Datas Comemorativas	Ao final do segundo ano de alfabetização, as crianças deverão ter desenvolvido habilidades mais elaboradas e se encontrem aptas a cursar a terceira etapa do processo de alfabetização	Prof. Wedjya
Grupo C (Referente ao 3º ano)	- Consolidar e sistematizar os conhecimentos relacionados à leitura e à escrita, quanto à estrutura e a coesão textual; -Ampliar conceitos matemáticos relacionados às quatro operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e	Língua Portuguesa -Leitura e Escrita - Interpretação de Textos - Singular e Plural - Sinônimos; - Pronomes Pessoais; -Emprego de letras maiúsculas e minúsculas. Matemática - Adição, subtração e multiplicação; - Introdução da divisão.	Ao final da terceira etapa da alfabetização, as crianças deverão estar aptas a adentrar no próximo ciclo, que exigirá maior rapidez de pensamento, agilidade, domínio das operações matemáticas, capacidade de resolver problemas, domínio de	Prof. Eliane

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo.79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

	divisão.	História - Datas Comemorativas	leitura e escrita, assim como de interpretação de textos.	
Grupo D (Referente ao 4º ano)	- Aprimorar os conhecimentos e preservar as habilidades conquistadas na leitura, elaboração e interpretação de textos; - Sistematizar e aprimorar diferentes técnicas de realizar as operações matemáticas; - Ampliar o campo numérico; - Interpretar e resolver problemas matemáticos.	Língua Portuguesa - Leitura e Interpretação de Texto; - Leitura Compartilhada e autônoma; -Produção Escrita; -Ortografia. Matemática -Operações com números naturais; -Problemas (leitura, interpretação e solução); - Fração História -Datas Comemorativas	Espera-se que ao ingressar no último ano do Ensino Fundamental I as crianças apresentem domínio na leitura, na interpretação de textos e na solução de problemas	Prof. Karla
Grupo E (Referente ao 5º ano)	-Aprofundar conhecimentos e fazer crescer a autonomia e independência das crianças, tendo em vista que no próximo ano, serão inseridas no 6º ano, cuja dinâmica exigirá, além de preparo acadêmico, flexibilidade para lidar com novas situações.	Língua Portuguesa - Concordância Verbal; - Acentuação; - Sinais de Pontuação; - Conjunções; - Tempos Verbais. Matemática - Comparar e ordenar números; - Números Racionais; - Construir e resolver problemas de adição e subtração com números naturais e racionais; - Representação decimal infinita; - Cálculo por estimativa; - Cálculo Mental; - Algoritmos História -Datas Comemorativas	Que ao final do ano, os adolescentes estejam em plenas condições de prosseguirem seus estudos na escola de ensino regular	Prof. Marinalva
Oficina de Leitura	-Proporcionar a oportunidade de explorar a leitura e a escrita; -Estimular a imaginação, com vistas à produção de textos.	-Atividades de Interpretação e análise de textos literários e não literários; - Leitura fora do ambiente institucional, através do empréstimo de livros; - Roda de leitura e dramatização da história; Serão utilizados livros, gibis, jogos educativos e atividades diversificadas.	Que as crianças e os adolescentes tomem gosto pela leitura, e através dela sejam autônomos e exerçam livremente a cidadania.	Pro. Elizabete

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

Educação Física	-Conhecer e compreender o próprio corpo, as habilidades, estruturas e coordenação motora, orientação e estruturação espaço temporais, esquema e percepções corporais.	- Atividades psicomotoras (Equilíbrio e Locomoção); - Atividades cognitivas (Atenção, Concentração e Memorização); - Atividades Afetivo-Social (Cooperação, Participação, Disciplina e Organização); - Habilidades Morais; (Correr, Saltar, Arremessar, Rolar, Bater, Rebater, Receber); - Danças Infantis; Brincadeiras Populares.	Apropriar-se ao máximo, dos benefícios físicos e mentais produzidos pela prática das atividades físicas, bem como o desenvolvimento de habilidades motoras e intelectuais nas crianças e nos adolescentes.	Prof. Mirian
Recreação	Proporcionar momentos agradáveis e de descontração, onde as crianças possam abandonar a rigidez da educação formal e mergulhar num ambiente leve e lúdico.	. Jogos Educativos - Atividades Físicas - Jogos e brincadeiras populares.	Espera-se que as atividades recreativas colaborem na socialização, no bem-estar, na satisfação e no prazer das crianças e dos adolescentes.	Laudelino
Apoio Pedagógico	Auxiliar os professores em sala de aula, bem como em Oficinas.	Atividades constantes no Plano de Aula.	Assegurar que a criança ou o adolescente conte com mais um recurso para seu desenvolvimento.	Prof. Andreza
Informática	-Utilizar a oficina para suporte no Reforço escolar; -Trabalhar eixos da BNCC de Informática: Cultura Digital, Pensamento Computacional e o mundo digital; -Trabalhar novas tecnologias como ferramenta para os estudos formais; -Contribuir com as professoras para o desenvolvimento de projetos em sala	-Criação de textos e imagens em meio virtual; -Utilização de programa de edição de vídeos; - A utilização da internet para passeios virtuais; -Usar novas tecnologias para conhecimento dos alunos como realidade virtual e aumentada; -Utilização e criação de vídeos e pesquisas para datas comemorativas.	- Proporcionar aos professores o suporte necessário para o uso de tecnologias em sala; -Auxiliar a equipe gestora quando necessário; -Desenvolver o conhecimento da cultura computacional e a importância da tecnologia e seus avanços; - Ajudar na alfabetização através de sites educacionais.	Prof. Ana Claudia

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276

Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

15. Recursos Materiais Necessários

- Elevação da Folha de Pagamento em razão de Dissídio Salarial. O dissídio salarial não representa aumento de salário, e sim correção do salário do funcionário frente à inflação ocorrida em determinado período.
- Aquisição de material pedagógicos e livros de histórias infantis;
- Reposição de 01 (um) computador e monitor;
- Compra de 06 (seis) cadeiras para professores;
- Instalação de cortinas nas salas;
- Aquisição de ar-condicionado para as salas de aula;
- Troca ou reparo (quando possível) de todas as portas das salas;
- Reforma quando possível;
- Aquisição de bolas esportivas;
- Fornecimento de 4 (quatro) camisetas (uniformes) a cada funcionário e
- Aquisição de 2 (dois) notebook.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.928-276
Fone: 19 9 9632.2765 – samucapedreirasp@gmail.com
CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/23
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

17. Recursos Humanos

	NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	H/SEM	SALÁRIO	REGIME
1	Ana Andrea Peron Rodrigues	Ensino Superior Completo	Coordenadora Pedagógica	40 horas	R\$ 5.979,94	CLT
2	Ana Claudia de Souza	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 3.247,18	CLT
3	Bianca Palma da Silva	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.942,79	CLT
4	Cristina Soares Antunes	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas	R\$ 3.489,53	CLT
5	Eliane Cristina Rodrigues da Silva	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.714,67	CLT
6	Elizabeth Cristina Ferreira de Mello	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.668,31	CLT
7	Gilmar Sousa Gonçalves	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas	R\$ 3.380,36	CLT
8	Jose Veloso da Silva Irmão	Ensino Médio Incompleto	Motorista	40 horas	R\$ 3.380,36	CLT
9	Karla Guimarães Xavier	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.714,67	CLT
10	Laudelino Ribeiro da Silva	Ensino Superior Completo	Professor	24 horas	R\$ 2.874,08	CLT
11	Lucineide da Silva Soares	Ensino Médio Completo	Monitora	40 horas	R\$ 2.354,08	CLT
12	Marinalva Pereira S Nascimento	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.621,95	CLT
13	Michele Cristina de Ol. Teodoro Luna	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.383,37	CLT
14	Michele Fernanda dos Santos	Ensino Superior Completo	Instrutor de Cursos Livres	40 horas	R\$ 3.572,91	CLT
15	Mirian Regina Xavier Pain	Ensino Superior Completo	Professor Educação Física	40 horas	R\$ 2.721,40	CLT
16	Wedyja Silva Rodrigues	Ensino Superior Completo	Professor	40 horas	R\$ 2.695,48	CLT
	Total				R\$ 49.741,08	

S A M U C A

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79 – Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9632.5849 – gutosamuca@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/21
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/18

15. Recursos Humanos Necessários

Quantidade	Salário Individual	Total do Valor Salário Mensal	Valor Salário Anual / 13º
02 Professor(a)	R\$ 2.647,24	R\$ 5.294,48	R\$ 68.828,24
01 Professor(a) Oficina	R\$ 2.559,81	R\$ 2.559,81	R\$ 33.277,53
Total		R\$ 8.508,08	R\$ 102.105,77

18. Recurso de Materiais e Manutenção Previsão Para o Ano 2025

Despesas	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Despesas contábeis e assessoria jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material didático (jogos)	R\$ 833,34	R\$ 10.000,00
Material de escritório pedagógico	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Material de Limpeza	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Material de manutenção em pequenos reparos e EPI's	R\$ 2.416,66	R\$ 29.000,00
Alimentação	R\$ 10.666,66	R\$ 128.000,00
Hortifruti	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Alugue	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
Água, Luz, Telefone	R\$ 1.583,34	R\$ 19.000,00
Material Permanente	R\$ 1.208,34	R\$ 14.500,00
SISAN Comércio de Serviço Eletrônico	R\$ 75,00	R\$ 900,00
Intercard Assistência Médica	R\$ 1.041,66	R\$ 12.500,00
Transporte gasolina	R\$ 216,66	R\$ 2.600,00
Manutenção de Computadores, Impressoras, Câmeras de Segurança	R\$ 2.041,66	R\$ 24.500,00
Total:	R\$ 28.048,33	R\$ 336.580,00

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9632.5849 – gutosamuca@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/21
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/18

19. Plano Global de Execução Financeira:**Previsão orçamentária para o ano de 2025**

Despesas:	Fontes de Recursos				
	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal	Recursos Próprios	Outros Financiados.
Salários: janeiro/dezembro/13º			R\$ 498.312,32		
Encargos: janeiro/dezembro/13º			R\$ 110.871,45		
Contrações necessárias			R\$ 99.545,96		
Dissídio março de 2023			R\$ 47.750,27		
Despesas contábeis			R\$ 14.160,00		
Material didático (jogos)			R\$ 3.840,00		
Material de escritório pedagógico			R\$ 13.200,00		
Material de Limpeza			R\$ 11.400,00		
Material de manutenção, pequenos reparos e EPI's			R\$ 17.400,00		
Alimentação			R\$ 199.200,00		
Hortifruti			R\$ 51.600,00		
Aluguel			R\$ -		
Água, Luz, Telefone e Gás			R\$ 14.280,00		
Material Permanente			R\$ 12.240,00		
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico			R\$ 12.960,00		
Intercard Assistência Médica			R\$ 7.680,00		
Transporte gasolina			R\$ 5.760,00		
Cursos de capacitação			R\$ 6.000,00		
Manutenção de Computadores, Impressoras, Câmeras de Segurança.			R\$ 18.600,00		
TOTAL:			R\$ 1.144.800,00		

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79 – Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9632.5849 – gutosamuca@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/21
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/18

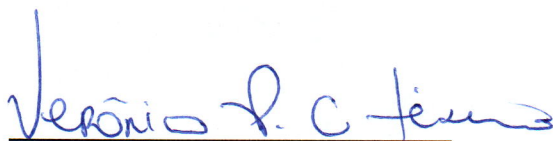
Valor estimado gasto mensal por usuário na Instituição: SAMUCA R\$ 858,00

Valor anual de gastos por usuário na Instituição: SAMUCA R\$ 10.296,00

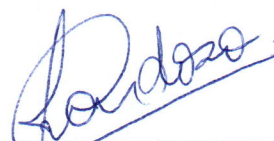
20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Maior/25	Junho/25
R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00
Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00	R\$ 102.960,00

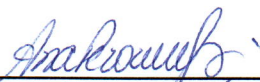
Pedreira, 18 de dezembro de 2025.



Verônica Pouso Coutinho Teixeira
Presidente



Jose Augusto Cardoso
Diretor



Ana Andréa Peron Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

SAMUCA- Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente



**Plano de Trabalho – Cursos Técnicos João
Emilio Begalli**

2025

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

Cursos Técnicos em Administração de Empresas e Segurança do Trabalho

EMEM “Prof. João Emilio Begalli”

Identificação do Serviço

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

1.1. Nome da Instituição: SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço: Rua: Antonio Provatti, nº 301

Bairro: Jardim Triunfo

CEP: 13.920-000

E-mail da instituição: samucapedreirasp@gmail.com

Fone da instituição: (19) 9.9932-2765

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 23/01/2023 à 23/01/2025

Nome do Representante Legal: Verônica Pouso Coutinho Teixeira

RG: 43.029.043-3

CPF: 340.561.428-74

Fone: (19) 9 9932-2765

Celular: (19) 9 9283-6199

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº do CNPJ 01.330.515/000112

Data de abertura no CNPJ: 22/07/1996

Atividade econômica principal: Serviços de Assistência Social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: não informada

1.5. Identificação

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

1.6. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 004/21 desde 02/05/1999

Município: Pedreira - SP

Número de inscrição no CMDCA: 02/2018

Município: Pedreira SP

1.7. Certificação CEBAS: 71000.044573/2018-21

Recabi 18/12/24
Omundix

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2. UNIDADE EXECUTORA

Período de Execução

2.1. Nome: Cursos Técnicos em Administração de Empresa e Segurança do Trabalho EMEM
"Profº João Emilio Begalli"

2.2. Endereço:

Rua João Lúcio de Moraes, 270 Bairro: Jardim Triunfo– Pedreira SP

CEP: 13928-288

Fone da unidade executora: (19) 3853-2747

E-mail da unidade executora: jbegalli@pedreira.sp.gov.br

Nº CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de Abertura no CNPJ: 22/07/1996

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 37450-4

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço?

() Próprio () Cedido (X) Público () Particular () Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (X) 40 horas () Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda- feira (X) Terça- feira (X) Quarta- feira

(X) Quinta- feira (X) Sexta- feira () Sábado () Domingo

2.6. Coordenação Técnica

1 – Curso Técnico de Segurança do Trabalho

Nome: Ana Paula Gressoni

CPF: 312.781.668-58

RG: 34.206.577-4

Cel: (19) 996560003

E-mail: anafisio2006@hotmail.com

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2 – Curso Técnico em Administração

Nome: Francisco Homero Perentel

CPF: 034.433.428-76

RG: 10.181.800

Cel: (19) 99204 8025

E-mail: perentelfranciscohomero@gmail.com

2.7. Responsável pela execução

Nome Completo: Maria Rosinei de Lima Ferraretto

CPF: 093.646.318-03

RG: 20.671.998-X

Cel: (19) 99761.7217

E-mail: rosineiferraretto@gmail.com

2.8. Responsável pela prestação de contas

Nome Completo: José Augusto Cardoso

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521-0

Telefone para contato:

CEL: (19) 9.9699.3152

Email: gutocardoso65@gmail.com

3. Apresentação

A instituição surgiu da necessidade da população, principalmente de uma parte dela, que ao concluir o ensino médio, sem perspectivas de cursar o ensino superior, almejava por uma formação profissional que lhe permitisse desempenho profissional qualificado.

Ao lado dessa mesma realidade, tornava-se cada vez mais frequente o anúncio da classe empresarial quanto à necessidade urgente de capacitar profissionais afinados com as exigências impostas pela legislação trabalhista quanto ao amparo, proteção e segurança ao trabalhador, além do atendimento aos novos paradigmas ora instalados, que refletiam nos novos rumos do mercado, na economia local e na sociedade como um todo.

Outra realidade constatada por esses mesmos empresários estava relacionada à necessidade de modernizar suas empresas a ponto de torná-las competitivas no mercado, sem que para isso houvesse elevação no custo operacional de seu produto.

A partir das duas situações acima expostas, no intento de cumprir seu papel social, implantou os cursos: Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração de

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

Empresas, que viriam de encontro à necessidade do jovem, que por sua vez buscava formação profissional e do empresário que procurava aprimorar seu empreendimento.

O curso Técnico em Segurança no Trabalho capacita e forma profissionais preparados para estimular a promoção da qualidade de vida laboral por meio da preservação da saúde dos trabalhadores e da segurança nos processos, ambiente de trabalho e meio ambiente.

O curso Técnico em Administração de Empresas cumpre o papel de formar profissionais habilitados a planejar, organizar e coordenar as ações empresariais com foco no aumento da competitividade do produto no mercado, e conseqüente crescimento e sucesso da empresa.

Prezaremos sempre para que os profissionais aqui formados estejam comprometidos com a ética em quaisquer atividades por eles assumidos, principalmente voltados a área da saúde e fundamentalmente a ética em suas ações e serviço da vida.

Tal formação constitui importante ferramenta de gestão e de desenvolvimento do capital humano. Com a mesma pretende-se valorizar o capital humano e alcançar ganhos mensuráveis na organização, portanto este profissional além de empreendedor, precisa também desenvolver conhecimento de gestão de pessoas.

4. Justificativa

A implantação dos Cursos Técnicos: Segurança do Trabalho e Administração atende questões importantes existentes no município, quer sejam:

- a) Oferecer pessoal qualificado para atrair a instalação de novos empreendimentos no município, assim como a manutenção dos existentes, ampliando assim a oferta de emprego aos munícipes;
- b) Possibilitar formação profissional aos cidadãos que optaram pela formação Técnica, sem que para isso, tenham que fazê-lo fora de seu município.

Estamos assim contribuindo para a atualização profissional visando melhorar a qualidade dos atendimentos na área da saúde em nossa cidade, bem como destes profissionais técnicos que atuarão em hospitais, clínicas, empresas e unidades básicas de saúde.

A instalação dos referidos cursos tem nos mostrado ao longo do tempo, quão acertada foi tal decisão, pois a população beneficiada com tal formação profissional tem sido muito bem-sucedida. Além do sucesso profissional muitos tiveram oportunidade de ingressar no ensino superior, aperfeiçoar-se e crescer em sua carreira.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

5. Objetivos Gerais

- a) Desenvolver habilidades, competências e conhecimentos relativos à área de atuação profissional, de forma que seu ingresso na vida profissional seja seguro e bem-sucedido;
- b) Contribuir para com a modernização dos modelos empresariais adotados pelos empresários, de forma a atender à legislação vigente, estabelecendo assim relação saudável entre empregador e empregado, com vistas a assegurar o sucesso das partes envolvidas.

6. Objetivos Específicos

a) CURSO TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

- Formar profissionais capazes de estimular a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores, preservando-lhes a saúde e a segurança nos processos de fabricação, nos ambientes de trabalho e no meio ambiente;
- Preparar os alunos com as técnicas e equipamentos necessários na prevenção de acidentes, bem como elaborar planos de execução e programas de combate a incêndios e procedimentos de emergência.

b) CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

- Desenvolver as competências profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua no eixo tecnológico de gestão e negócios de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da esfera de atuação;
- Capacitar e desenvolver competências profissionais que lhe permitam formular, discutir, analisar, selecionar e implementar estratégias de gestão do próprio processo de trabalho;
- Possibilitar a inserção de profissionais adequadamente capacitados e legalmente credenciados, no mercado, assegurando a prestação de serviços de qualidade.

7. Metodologia

Os cursos serão desenvolvidos através de aulas teóricas, práticas, visitas em indústrias e feiras específicas e estágio supervisionado, conforme determina a Indicação CEE nº 8/2.000.

O estágio supervisionado visa oferecer vivências práticas sobre o campo onde atuará o futuro profissional, portanto coloca os alunos em situações reais e os habilita a evitar e ou

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

combater incêndios, no caso de Técnico em Segurança do Trabalho, e o uso do laboratório de informática aos cursistas da área de Administração de Empresas.

O aluno será considerado concluinte após ter sido aprovado nos três módulos do curso escolhido, com média final **6,0 (seis)**, associada à frequência semestral de no mínimo **75%**, e concluída a carga horária destinada ao estágio supervisionado.

Se o estágio não for concluído simultaneamente ao curso, ele poderá realizá-lo até o prazo máximo de três anos, após a conclusão do curso teórico. O não cumprimento dessa exigência impedirá a expedição da certificação.

No caso de não atingir a média final, o aluno será informado e terá direito à recuperação dos conteúdos.

8. Metas de Atendimento

Atender jovens concluintes do ensino médio, ou que estejam cursando o segundo semestre do 2º ano do Ensino Médio, de forma a capacitá-los adequadamente para o mercado de trabalho.

9. Capacidade de Atendimento

A instituição tem capacidade para atender 240 alunos, sendo 120 no curso Técnico em Segurança no Trabalho e 120 no Curso Técnico Administração de Empresas, sendo que a capacidade máxima é de 40 alunos por turma.

O processo de inscrição é semestral, ficando reservado o mês de dezembro do ano de 2024 e a 1ª quinzena do mês de janeiro de 2025 aos candidatos interessados em iniciar estudos no primeiro semestre de 2025; e o mês de julho de 2025 aos interessados em iniciar estudos no 2º semestre de 2025. De posse da relação de inscritos, as turmas são formadas sendo considerado desistente o candidato que não registrar presença na primeira quinzena do curso. Neste caso, a vaga será imediatamente oferecida ao próximo candidato da lista de espera.

10. Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira a secretaria permanecerá aberta das 14hs30min às 22hs30min e horário das aulas a partir das 19:00hs às 22hs30min.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

11. Forma de Acesso

Os cursos são divulgados na cidade, através das mídias sociais, nos jornais impressos e televisivos.

O interessado deve ter obrigatoriamente concluído o ensino médio ou estar cursando o último ano do referido curso.

No caso de estar cursando o último ano do ensino médio, o aluno será aceito desde que não coincida os horários.

12. Infraestrutura

- Diretoria/Secretaria
- Sala de Professores
- Sala de Supervisão de Estágio / Biblioteca
- Laboratório de Informática
- Auditório
- Sala para guarda de material do Curso de Segurança do Trabalho
- Salas de aula (compartilhada com a EMEIEF “Prof. José Jurandyr Piva”)
- Pátio e Refeitório
- 01 Sanitário Masculino para Alunos
- 01 Sanitário Feminino para Alunos
- 03 Sanitários para Funcionários
- 01 Cozinha
- 01 Despensa

13. Recursos Humanos

Contratações necessárias de 03 (três) funcionários.

Quantidade	Salário Individual	Total do Salário Mensal	Valor Salário Anual / 13º
01 – Auxiliar de Serviços	R\$ 1.590,93	R\$ 1.590,93	R\$ 20.682,09
01 – Secretário Escolar	R\$ 2.571,95	R\$ 2.571,95	R\$ 33.435,35
01- Coordenador Pedagógico	R\$ 5.480,88	R\$ 5.480,88	R\$ 71.251,44
Total		R\$9.643,76	R\$125.368,88

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

14. Previsão de gastos para 2025 – EMEM “Professor João Emílio Begalli” Recursos Humanos

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Mensal	Carga Horária Anual	Salário Mensal	Salário Anual + 13º salário	REGIME
Alexandre Gressoni	Ensino Superior Completo	Professor	24 aulas	288 aulas	R\$ 2.909,10	R\$ 37.818,30	CLT
Ana Paula Gressoni	Ensino Superior Completo	Professor	56 aulas	616 aulas	R\$ 4.530,96	R\$ 58.902,48	CLT
Barbara Luciane Domingues	Ensino Superior Completo	Professor	40 aulas	440 aulas	R\$ 3.969,76	R\$ 51.606,88	CLT
Cesar Augusto Molina de Paula	Ensino Superior Completo	Professor	32 aulas	352 aulas	R\$ 1.308,30	R\$ 17.007,90	CLT
Fernando de Oliveira Marques	Ensino Superior Completo	Professor	28 aulas	336 aulas	R\$ 4.478,26	R\$ 58.217,38	CLT
Francisco Homero Perentel	Ensino Superior Completo	Professor	68 aulas	748 aulas	R\$ 5.282,79	R\$ 68.676,27	CLT
Marcos Cezar de Oliveira	Ensino Médio Completo	Vigia	12x36		R\$ 2.948,83	R\$ 38.334,79	CLT
Pedro Henr Fernandes Cardoso	Ensino Superior Completo	Professor	54 aulas	648 aulas	R\$ 3.913,92	R\$ 50.880,96	CLT
Pedro Octavio Begalli	Ensino Superior Completo	Professor	32 aulas	352 aulas	R\$ 1.018,70	R\$ 13.243,10	CLT
Rosimar Justino de Melo	Ensino Médio Incompleto	Cozinheiro	200 horas	2.400 horas	R\$ 2.314,97	R\$ 30.094,61	CLT
Total					R\$ 32.675,59	R\$ 424.782,67	

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9699.5849 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

14.1. Recurso Humano cedido pela Prefeitura Municipal de Pedreira, sem ônus para instituições.

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária
Alceu Dalto Júnior	Ensino Superior Completo	Professor	15 aulas
Domingues José Faccini Avi	Ensino Superior Completo	Professor	04 aulas
Joel Bruno	Ensino Superior Completo	Professor	15 aulas
Maria Rosinei de Lima Ferraretto	Ensino Superior Completo	Diretora de Escola	40hs/sem
Rosângela Bordignon	Ensino Superior Completo	Professor	15 aulas
Santina da Cunha Moraes	Ensino Fundamental Completo	Cozinheira	40hs/sem

14.2. Recurso de Materiais e Manutenção

Despesas	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Despesas contábeis	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Material didático (livros técnicos específicos)	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Material de escritório pedagógico*	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Material de Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Material de manutenção, em pequenos reparos e EPI's	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Gás	R\$ -	R\$ -
Cartão de alimentação	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Hortifruti	R\$ -	R\$ -
Aluguel	R\$ -	R\$ -
Água, Luz, Telefone	R\$ -	R\$ -
Material Permanente	R\$ -	R\$ -
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico	R\$ -	R\$ -
Intercard Assistência Médica	R\$ -	R\$ -
Transporte gasolina	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Cursos de capacitação	R\$ -	R\$ -
Outros (especificar)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Total:	R\$ 14.800,00	R\$ 177.600,00

*Toner de impressora, sulfite, canetas lousa branca e material de escritório.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9699.5849 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

15. Anexo III – Plano Global de Execução Financeira
Período: Previsão para o ano de 2025

Despesas:	Fontes de Recursos				
	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal	Recursos Próprios	Outros Financiad.
Salários: Janeiro/Dezembro/13º			R\$ 347.472,22		
Encargos: Janeiro/Dezembro/13º			R\$ 77.310,45		
Dissídio de março de 2025			R\$ 31.248,45		
Contratações necessárias			R\$ 125.368,88		
Despesas contábeis			R\$ 5.400,00		
Material didático (livros técnicos específicos)			R\$ 6.000,00		
Material de escritório pedagógico*			R\$ 11.400,00		
Material de Limpeza			R\$ 6.000,00		
Material de manutenção, pequenos reparos e EPI's			R\$ 18.000,00		
Gás			R\$ -		
Cartão Alimentação			R\$ 100.800,00		
Gêneros Alimentícios			R\$ 9.600,00		
Hortifruti			R\$ -		
Aluguel			R\$ -		
Água, Luz, Telefone			R\$ -		
Material Permanente			R\$ -		
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico			R\$ -		
Intercard Assistência Médica			R\$ -		
Transporte gasolina			R\$ 18.000,00		
Cursos de capacitação			R\$ -		
Outros (especificar)			R\$ 2.400,00		
TOTAL:			R\$ 759.000,00		

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9699.5849 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Maió/25	Junho/25
R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00
Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00

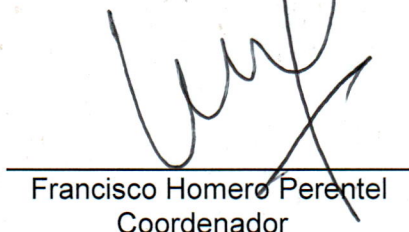
Pedreira, 16 de dezembro de 2024.



Verônica Pouso Coutinho Teixeira
Presidente



Maria Rosinei de Lima Ferraretto
Diretora

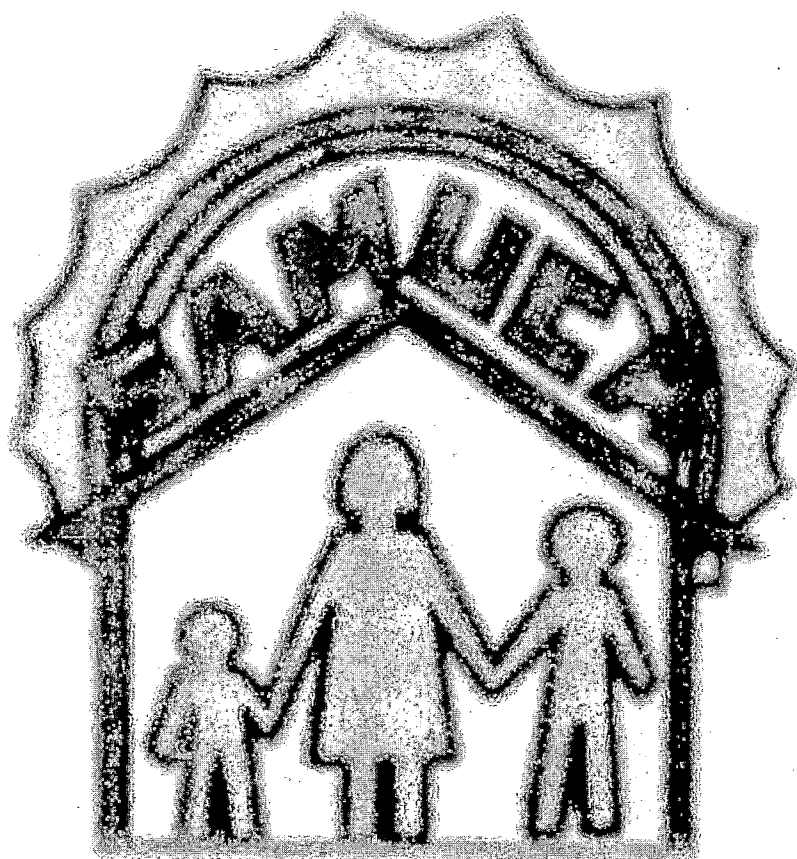


Francisco Homero Perentel
Coordenador



Ana Paula Gressoni
Coordenadora

SAMUCA- Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente



**Plano de Trabalho – Cursinho Pré
Vestibular de Pedreira**

2025

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

Plano de Trabalho Cursinho Pré-Vestibular de Pedreira 2025

Identificação do Serviço

1. Identificação da Instituição.

1.1. Nome da Instituição:

SAMUCA: Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço

Rua Antonio Provatti, nº 301

Bairro: Jardim Triunfo 79

CEP: 13928-276

E- mail da instituição: samucapedreirasp@gmail.com

Fone da instituição: (19) 9 9632.5849

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 21/01/2023 a 20/01/2025

Nome do Representante Legal: Verônica Pouso Coutinho Teixeira

RG: 43.029.043-3

CPF: 340.561.428-74

Fone: (19) 9 9932.2765

Celular: (19) 9 9283.6199

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ 01.330.515/000112

Data de abertura no CNPJ: 22/07/1996

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: não informada

1.5. Identificação

(X) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 004 2017 desde 02/05/1999

Município: Pedreira - SP

Número de inscrição no CMDCA: 02/2017

Recbi 18/12/24
Amendis

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2. Unidade Executora

2.1. Nome

Cursinho Pré-vestibular de Pedreira

2.2. Endereço

Avenida Joaquim Carlos, nº 1.769

Bairro: Vila São José - Pedreira SP

CEP: 13925-000

Fone da unidade executora: (19) 3852-4867

E-mail da unidade executora: samucapedreirasp@gmail.com

Nº CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de Abertura no CNPJ: 22/07/1996

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 37.451-2

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço:

() Próprio () Cedido (X) Público () Particular () Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

(X) Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana).

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda- feira (X) Terça- feira (X) Quarta- feira

(X) Quinta- feira () Sexta- feira () Sábado () Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/ BENEFÍCIO

SOCIOASSISTENCIAL PROTEÇÃO SERVIÇO

Nome do serviço:

Cursinho Pré-vestibular de Pedreira

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

2.7. Responsável

COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: Zurema Aparecida de Moraes

CPF: 120.276.218-22

RG: 20.348.664-X

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (19) 3852.4867

CEL: (19) 9 9842.5088

E-mail: zuremamoraes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Zurema Aparecida de Moraes

CPF: 120.276.218-22

RG: 20.348.664-X

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (19) 3852.4867

CEL: (19) 9 9842.5088

E-mail: zuremamoraes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: Jose Augusto Cardoso

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521-0

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (19) 9 9632.5849

CEL: (19) 9.9699.3152

E-mail: gutocardoso65@gmail.com

3. Detalhamento do Serviço:

O Cursinho Pré-Vestibular surgiu há mais de 20 anos no Brasil com a vontade de ajudar os estudantes a conquistarem o sonho de ingressar em importantes universidades Públicas e Federais, pois ser aprovado nos vestibulares mais concorridos do Brasil é o sonho de muitos.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

4. Descrição da Realidade:

Objeto da Parceria (Diagnóstico)

O Cursinho Pré-vestibular de Pedreira com vistas a preparar os alunos a enfrentar o vestibular de uma Universidade Pública.

5. Justificativa:

O cursinho Pré-vestibular de Pedreira acontece de segunda a quinta-feira, no período noturno, é realizado o acompanhamento de estudo onde visa contribuir para a formação dos pré-vestibulandos, dando-lhes oportunidade para obter um rendimento satisfatório nos vestibulares, assim conquistando uma vaga numa instituição de ensino. Capacita e garante a eles uma educação de qualidade, aperfeiçoamento e a oportunidade da conquista pela vaga numa universidade.

O Cursinho é gratuito para a população Pedreirense e região.

6. Público Alvo:

Jovens e adultos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio e o Encceja.

7. Objetivo Geral:

O cursinho pré-vestibular de Pedreira tem como objetivo promover uma educação de qualidade para jovens e adultos que estão concluindo o Ensino Médio e buscando realizar seus sonhos em estudar numa Universidade pública.

8. Objetivo Específico:

- Preparar jovens e adultos para ingressar em uma Universidade Pública e também conquistarem um bom resultado na prova do Enem;
- Formar jovens e adultos para que possam atingir um plano de carreira;
- Promover um ensino que atenda as obrigações legais e as necessidades da sociedade atual.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

9. Metas para atendimento do serviço proposto: cursinho pré-vestibular:

- O Cursinho tem como meta atingir 50% dos alunos até o término do curso.
- Obter um bom resultado na prova do Enem.
- Que 50% dos alunos consigam ingressar numa universidade pública.

10. Capacidade de Atendimento da Unidade cursinho pré-vestibular:

A Capacidade do Cursinho Pré-Vestibular de Pedreira é de atender até 50 alunos, no período noturno, numa sala ampla, arejada e devidamente equipada e organizada para que os alunos possam frequentar as aulas num ambiente adequado.

11. Período de funcionamento:

Segunda a Quinta-feira das 19:00 às 23:00 horas.

12. Forma de acesso:

O mês de janeiro é reservado à matrícula dos interessados, que devem estar cursando ou serem concluintes do ensino médio regular ou na modalidade EJA ou ENCCEJA.

O período de matrículas é amplamente divulgado na cidade pelos diversos canais de comunicação e diretamente nas Unidades Escolares que ministram o ensino médio.

Haverá processo seletivo sempre que a procura for maior que a oferta de vagas.

13. Local e Infraestrutura:

O espaço é compartilhado com a EMEF Prof.^a Maria Elisa Vicentin Pintor, responsável por ministrar educação do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, no período diurno. O prédio está localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.769, Vila São José, e cede suas instalações para o cursinho pré-vestibular, no período noturno.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

Espaços utilizados:

01 Sala de Aula

Laboratório de Informática

Secretaria

Sanitários para professores e alunos

Sanitários Feminino e Masculino

14. Quantidade de Grupos Solicitados:

Cursinho pré-vestibular: realizado um estudo de grupo, onde se desenvolvem temas pertinentes aos conteúdos escolares, preparando-os para o vestibular e ENEM.

15. Metodologia e Cronograma das atividades:

Método utilizado:

- Material Didático (apostilas) específico para o Cursinho Pré-vestibular preparado pelos professores e coordenação, contendo as matérias de Português (gramática/redação/literatura), Matemática, História, Sociologia, Filosofia, Geografia, Inglês, Física, Biologia e Química.

- Conteúdo extra preparado pelos professores para reforçar a metodologia (lista de exercícios, redação, material de leitura etc.);

- Utilização do projetor (Data Show) para melhor explicação do conteúdo e interação dos alunos;

- Simulados: sete (7) simulados para aplicação nos meses: abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro. Muito importante para avaliação do aprendizado do aluno, bem como seu aproveitamento durante o cursinho pré-vestibular. Simulado este, preparatório para exames do ENEM e Vestibulares.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 – Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

16. Grade semanal:

AULA	SEGUNGA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
<u>1ª AULA</u>	19:00 – 19:45 H História <i>Prof. Leandro</i>	19:00 – 19:45 H Física <i>Prof. Dimitrius</i>	19:00 – 19:45 H Português <i>Prof. Camila</i>	19:00 – 19:45 H Biologia <i>Prof. Altomani</i>
<u>2ª AULA</u>	19:45 – 20:30 H História <i>Prof. Leandro</i>	19:45 – 20:30 H Física <i>Prof. Dimitrius</i>	19:45 – 20:30 H Português <i>Prof. Camila</i>	19:45 – 20:30 H Biologia <i>Prof. Altomani</i>
<u>3ª AULA</u>	20:30 – 21:15 H Sociologia/Filosofia <i>Prof. Leandro</i>	20:30 – 21:15 H Física <i>Prof. Dimitrius</i>	20:30 – 21:15 H Matemática <i>Prof. Eduardo</i>	20:30 – 21:15 H Biologia <i>Prof. Altomani</i>
	Livre – 15 min.	Livre – 15 min.	Livre – 15 min.	Livre – 15 min.
<u>4ª AULA</u>	21:30 – 22:15 H Inglês <i>Profª Deise</i>	21:30 – 22:15 H Química <i>Prof. Julio</i>	21:30 – 22:15 H Matemática <i>Prof. Eduardo</i>	21:30 – 22:15 H Geografia <i>Prof. Cassiano</i>
<u>5ª AULA</u>	20:45 – 21:30 H Literatura <i>Prof. Cássio</i>	22:15 – 23:00 H Química <i>Prof. Julio</i>	22:15 – 23:00 H Matemática <i>Prof. Eduardo</i>	22:15 – 23:00 H Geografia <i>Prof. Cassiano</i>

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

17. Recursos Humanos

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Mensal	Carga Horária Anual	Salário Mensal	Salário Anual 13º salário	REGIME
Alexandre Altomani	Ensino Superior Completo	Prof. Biologia	13,5 aulas	162 aulas	R\$ 1.282,63	R\$ 16.674,19	CLT
Camila Bertelli Martins	Ensino Superior Completo	Prof. Português	13,5 aulas	162 aulas	R\$ 1.251,29	R\$ 16.266,77	CLT
Cassiano Henrique Santana	Ensino Superior Completo	Prof. Geografia	9 aulas	108 aulas	R\$ 825,06	R\$ 10.725,78	CLT
Cássio Scabora	Ensino Superior Completo	Prof. Literatura	4,5 aulas	54 aulas	R\$ 356,55	R\$ 4.635,15	CLT
Deise Cristina Pañegassi Santana	Ensino Superior Completo	Prof. Inglês	4,5 aulas	54 aulas	R\$ 498,46	R\$ 6.479,98	CLT
Dimitrius José dos Santos Dei Santi	Ensino Superior Completo	Prof. Física	13,5 aulas	162 aulas	R\$ 1.204,04	R\$ 15.652,52	CLT
Eduardo Moreira de Souza	Ensino Superior Completo	Prof. Matemática	18 aulas	216 aulas	R\$ 1.511,76	R\$ 19.652,88	CLT
Júlio Américo Selingardi	Ensino Superior Completo	Prof. Química	9 aulas	108 aulas	R\$ 713,10	R\$ 9.270,30	CLT
Leandro Henrique Sartori	Ensino Superior Completo	Prof. História/Sociologia/ Filosofia	13,5 aulas	162 aulas	R\$ 1.307,28	R\$ 16.994,64	CLT
Zurema Aparecida de Moraes	Ensino Superior Completo	Auxiliar Administrativa	160 horas	1.920 horas	R\$ 3.667,48	R\$ 47.677,24	CLT
Total					R\$ 12.617,65	R\$ 164.029,45	

Obs.: As diferenças salariais são referentes à ajuda de custo de cada Professor.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24

Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

18. Recurso de Materiais e Manutenção

Recurso de Materiais e Manutenção

Previsão Para o Ano 2.025

Despesas	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Despesas contábeis	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Material didático (jogos)	R\$ -	R\$ -
Material Didático	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Material de escritório pedagógico*	R\$ -	R\$ -
Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
Material de manutenção, em pequenos reparos E EPI's	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Gás	R\$ -	R\$ -
Cartão alimentação	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Hortifruti	R\$ -	R\$ -
Aluguel	R\$ -	R\$ -
Água, Luz, Telefone	R\$ -	R\$ -
Material Permanente	R\$ -	R\$ -
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico	R\$ -	R\$ -
Intercard Assistência Médica	R\$ -	R\$ -
Transporte gasolina	R\$ -	R\$ -
Cursos de capacitação	R\$ -	R\$ -
Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total:	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00

*Toner de impressora, sulfite, canetas lousa branca e material de escritório.

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

19. Plano Global de Execução Financeira

Período: Previsão para o ano de 2025

Despesas:	Fontes de Recursos				
	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal	Recursos Próprios	Outros Financiad.
Salários: Janeiro/Dezembro/13º			R\$ 140.245,18		
Encargos: Janeiro/Dezembro/13º			R\$ 23784,27		
Dissídio de março de 2025			R\$ 8.970,55		
Despesas contábeis			R\$ 5.400,00		
Material didático (jogos)			R\$ -		
Material Didático			R\$ 30.000,00		
Material de escritório pedagógico*			R\$ -		
Material de Limpeza			R\$ -		
Material de manutenção, pequenos reparos e EPI's			R\$ 3.600,00		
Gás			R\$ -		
Alimentação (Cestas Básicas)			R\$ 72.000,00		
Hortifruti			R\$ -		
Aluguel			R\$ -		
Água, Luz, Telefone			R\$ -		
Material Permanente			R\$ -		
SISAN Comércios de Serviço Eletrônico			R\$ -		
Intercard Assistência Médica			R\$ -		
Transporte gasolina			R\$ -		
Cursos de capacitação			R\$ -		
Outros (especificar)			R\$ -		
TOTAL:			R\$ 288.000,00		

*Toner de impressora, sulfite, canetas lousa branca e material de escritório

SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

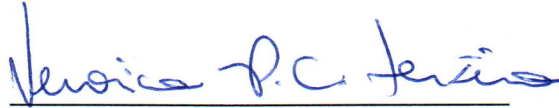
CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/24
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/23

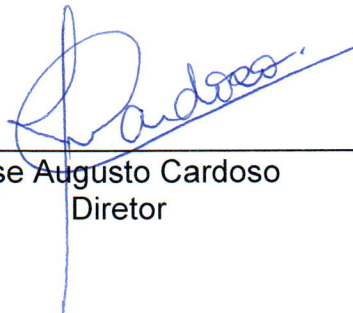
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/24	Maió/25	Junho/25
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

Pedreira, 06 de dezembro de 2024.



Verônica Pouso Coutinho Teixeira
Presidente



Jose Augusto Cardoso
Diretor

Zurema Aparecida de Moraes
Coordenadora



PLANO DE TRABALHO

NEPEP - NÚCLEO DE ESTUDOS E
PESQUISAS EM EDUCAÇÃO DE
PEDREIRA

2025

Recebido 18/12/24
@mendes

Identificação do serviço

1. Identificação da Instituição:

1.1. Nome da Instituição: SAMUCA: Serviço de Atendimento a Mulher, a Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço:

R. Antônio Provatti, nº 301, Jardim Triunfo - CEP: 13.920-000

E-mail da Instituição: gutosamuca@gmail.com

Telefone da Instituição: (19)3893-3520

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 21/01/2023 até 20/01/2025

Nome do representante legal: Verônica Pouso Coutinho Teixeira

E-mail: vecoutinho@hotmail.com

Endereço: Rua Padre Francisco Salvino, nº 417 – Bairro Santa Rita

RG: 43.029.043-3

CPF: 340.561.428-74

Celular: (19) 9 9283.6199

1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

Nº do CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de abertura do CNPJ: 22/07/1996

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: Não informada

1.5. Identificação:

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos

1.6. Sede:

Número de inscrição no CMAS: 004 2017 desde 02/05/1999

Município: Pedreira/SP

Número de inscrição no CMDCA: 02/2017

Município: Pedreira/SP

1.7. Certificação CEBAS - Vigência

71000.057604/2017-22

Finalidade: Estatutária nos Termos do Título I - Artigo 04 dos Estatutos são fins:

- a) estudar, adotar e executar planos que resultem em ajuda material biopsicossocial e moral da criança e da família por ela atendida;
- b) desenvolver atividades de assistência e promoção social junto à criança e à família, nas áreas de educação, saúde, lazer e trabalho conforme ECA - Lei 8069/90;

§ **único:** no desenvolvimento de suas atividades, a Instituição prestará serviços permanentes de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS, não fazendo distinção de alguma clientela quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

2. Unidade Executora:

2.1. Nome: NEPEP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação

2.2. Endereço:

R. Primavera, s/n, Vila São Nilo - CEP: 13.920-000

Telefone da unidade executora: (19)3893-2262

E-mail da unidade executora: nepep@yahoo.com.br

Nº CNPJ:

Data de abertura no CNPJ:

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 37.452-0

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço:

- Próprio
- Cedido
- Público
- Particular
- Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

- Até 20 horas
- De 21 a 39 horas
- 40 horas
- Mais de 40 horas
- Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado
- Domingo

2.6. Identificação do serviço/ programa/ benefício/ sócioassistencial de proteção serviço:

Nome do serviço: NEPEP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação

2.7. Responsáveis:

COORDENADOR TÉCNICO:

Nome completo: Orlando Stanley Juriaans

CPF: 526.637.284-20

RG: 66.883.496-1

Telefone para contato: (19)9.9952-7717

E-mail: ostanley@usp.br / ostanley16@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Nome completo: Maria Eduarda Piva

CPF: 376.284.468-25

RG: 39.594.914-2

Telefone para contato: (19)99311-9126

E-mail: mariaepiva0@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome completo: José Augusto Cardoso

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521

Telefone para contato: (19) 9.9632-5849

E-mail: gutosamuca@gmail.com

I - Introdução: Histórico e Descrição da Realidade

O município de Pedreira está localizado na região metropolitana de Campinas, tem uma população aproximada de 41.000 (quarenta e um mil) habitantes e destaca-se pelas suas belezas naturais.

Seus habitantes, na sua grande maioria, construíram a história do município a partir de seu trabalho incansável nas inúmeras fábricas de louça e porcelana espalhadas no município, não sendo poucos os que mais tarde empreenderam em seus próprios negócios.

Assim, com a economia local calcada na produção de louças e porcelanas, sempre abasteceu o mercado local e nacional. Por muitas décadas honrou e continua honrando o título de cidade Flor da Porcelana, e assim se fez conhecida nacionalmente.

Na década de 90, o município deixa de ser essencialmente produtor de louça e porcelana e dá lugar à indústria de novos produtos. Passam então a protagonizar no cenário industrial e comercial: a faiança, o plástico e o M.D.F (madeira).

O município passou a receber uma significativa população de imigrantes de outras regiões do país, fato que obrigou as instituições públicas a incluírem essa nova população em seus programas de atendimento e replanejar a oferta de serviços em todas as áreas.

A educação, que não poderia divorciar-se dessa realidade passou a receber um contingente bem maior e mais diversificado de alunos, cujas aptidões e interesses se faziam muito evidentes.

Ao lado dessa realidade, impunha-se também uma mudança na sociedade onde o mercado de trabalho exigia do indivíduo uma reciclagem em sua formação acadêmica.

As autoridades educacionais passaram então a sentir que a escola precisava se reinventar para atender às necessidades daquela juventude, porém as ações nesse sentido não se concretizaram e por um longo período aguardaram sua efetivação.

No ano de 2.003, o Dr. Orlando Stanley Juriaans iniciou um trabalho voluntário nas escolas da rede pública estadual no município de Pedreira, cujo público alvo era os alunos do ensino médio, pré-vestibulandos. O trabalho consistia em ministrar palestras e aulas de motivação e iniciação científica a essa população jovem.

O resultado positivo foi contagiante e moveu o mentor da iniciativa a socializá-la com o senhor Hamilton Bernardes Junior, Prefeito Municipal da época, que de pronto divulgou-a entre os educadores do município, através da Secretaria Municipal de Educação.

Os profissionais da educação, por sua vez, receberam a notícia com satisfação e acreditavam que a criação de um programa complementar de atendimento aos jovens, agora poderia ser uma realidade.

Com o apoio total do Senhor Prefeito Municipal, Senhor Hamilton Bernardes Júnior, acontecem ainda naquele ano de 2.003, as primeiras reuniões, contatos, planos e ideias que em pouquíssimo tempo estariam sendo colocadas em prática.

A extinta E.E. Morvan Dias de Figueiredo situada no Jardim São Nilo no município de Pedreira, que se encontrava ociosa passava no ano de 2.004, a sediar o NEPEP (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Educação de Pedreira).

No ano de 2.018, o responsável legal desta instituição - SAMUCA (Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente) vislumbrou então a partir daí a possibilidade de acrescentar mais um projeto em sua grade, tendo em vista que o mesmo estava perfeitamente consonante com as finalidades estatutárias da instituição.

Comungava da mesma ideia dos educadores ao afirmar que assim como nas escolas, passavam pela instituição crianças e jovens com talentos invejáveis, entretanto perdiam-se ao longo do tempo por não serem desenvolvidos adequadamente.

Novos contatos passam a ser feitos então a partir daí e finalmente no mês de setembro do mesmo ano consolida-se a parceria e assegura-se o atendimento às crianças e jovens pedreirenses, mantida por esta instituição.

Em 2019, o antigo prédio localizado na Travessa Amor Perfeito foi cedido para a criação e reestruturação do Tiro de Guerra Municipal. O NEPEP, por sua vez, foi realocado para a antiga creche no mesmo bairro, estando atualmente, na Rua Primavera, sem número, no bairro do São Nilo. Tal informação foi informada à Universidade de São Paulo por meio de uma Carta Oficial assinado pelo Prefeito Hamilton Bernardes Júnior.

II - Justificativa:

É sabido que em um país bem sucedido, é de se priorizar e oferecer a seu povo uma educação de qualidade. Uma educação que desenvolva os indivíduos integralmente e considere acima de tudo a individualidade e o potencial de cada pessoa.

Assim, além da educação acadêmica há de se considerar e dar atenção ao indivíduo como um ser integral, e por ser assim, com outras necessidades a serem atendidas. É nesse contexto que encontramos a real importância de atividades complementares à escola que despertam no aluno, novos horizontes, descobertas e aptidões.

As autoridades municipais sempre incentivaram os jovens ao estudo através de vários programas e contribuem desta forma para que seus munícipes tenham acesso a uma vida melhor.

O NEPEP vem de encontro ao anseio das autoridades na medida em que ao preparar o jovem, abre possibilidades para o ingresso na Universidade Pública, além de despertar-lhe o interesse pela atuação na área de pesquisa.

Quanto à participação das crianças, há de se reforçar também que quanto mais cedo for seu ingresso nas atividades propostas pelo NEPEP, maior será seu interesse em permanecer na vida acadêmica e conseqüentemente contribuirá para a baixa evasão escolar.

A pandemia trouxe novos desafios para toda a sociedade. Diante de um quadro financeiro comprometedor, a Prefeitura permaneceu fiel ao apoio e incentivo dos projetos sociais dentro dos quais o NEPEP se encontra. Isto foi fundamental para a continuação do nosso trabalho com os alunos mais capacitados da rede pública da cidade de Pedreira.

Assim sendo, como todas as outras áreas da educação, o NEPEP foi atingido e teve seu rendimento prejudicado pela pandemia. Mesmo com as dificuldades, as aulas de

Pré-Iniciação Científica se mantiveram de maneira remota, com aulas online pelo Google Meet nas terças e quintas feiras e com envio de trabalho extraclasse, tudo documentado pela plataforma Google Classroom.

O Projeto MORVAN, porém, não pode ser conduzido em 2020, sendo substituído por vídeo-aulas de ciências e matemática postadas semanalmente no Facebook do NEPEP, para o alcance de toda a população pedreirense. No final do ano de 2020, o NEPEP teve o prazer de realizar, de maneira remota, a formatura da turma de Pré-IC 2019/2020 além de iniciar as aulas da próxima turma.

Em 2021 as aulas da Pré-IC 2020/2021 se mantiveram, sendo presenciais nos meses de Setembro e Outubro e as aulas do projeto MORVAN foram realizadas através de um grupo de WhatsApp, onde toda semana, duas atividades, uma de matemática e uma de ciências, foram enviadas aos pais.

O NEPEP teve um ótimo retorno dos alunos, que se esforçaram e enviaram diversos vídeos e atividades, todos compartilhados no Facebook da instituição.

A Pré-IC 2020/2021 por sua vez, teve sua formatura presencial na Câmara Municipal onde os alunos apresentaram seus projetos de conclusão de curso. Eles também foram convidados a participar do 29º Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP), onde tiveram seus trabalhos avaliados por profissionais da Universidade. Os projetos foram tão bem avaliados que eles foram convidados para a fase internacional do evento, algo inédito entre as turmas de Pré-Iniciação Científica.

III - Objetivos:

1. Gerais:

- a) Contribuir com a educação ofertada no município pela rede pública e privada, de forma a obter resultados satisfatórios nas avaliações educacionais, internas e externas;
- b) Ampliar as oportunidades de formação e aprofundamento docente, bem como dos alunos, respeitados os interesses e aptidões dos mesmos.

2. Específicos:

- a) Oferecer semanalmente as atividades propostas pelo NEPEP aos alunos selecionados nas provas de Conhecimentos Gerais formuladas pelo mesmo Núcleo, em parceria com as instituições educacionais locais;

- b) Estimular a frequência e participação desses alunos às aulas, proporcionando-lhes autonomia e autoconfiança suficientes para desenvolverem seu talento e prosseguirem com sucesso sua trajetória escolar;
- c) Despertar o interesse dos alunos na área de pesquisa, de forma a contribuir com as descobertas científicas.

IV - Metas a serem atingidas:

Atender 100 (cem) alunos por ano duas vezes ou mais por semana. As aulas terão duração de duas horas, totalizando quatro horas, durante o período de 10 meses, conforme Calendário Letivo.

Adendo: durante os anos de 2020/2021, devido a pandemia, foram atendidos 60 alunos durante o ano. Porém, para o ano de 2022, a meta é alcançar até 100 alunos, uma vez que as aulas voltarão a ser presenciais com sua capacidade total. A meta foi atingida.

V - Capacidade de atendimento da unidade:

A unidade tem capacidade de atender até 200 (duzentos) alunos, incluindo crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas escolas de ensino fundamental e médio da rede de ensino do município. O número atual de professores, limita a capacidade a 100 (cem) alunos. No período da manhã, as aulas terão início às 8:00 horas e término às 10:00 horas, enquanto no período da tarde estas acontecerão das 14:00 às 16:00h.

O número de alunos por período será definido de acordo com a efetivação de sua matrícula na rede, ou seja, sempre no contra turno.

VI - Período de funcionamento:

A instituição funcionará no período de fevereiro a dezembro, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

Nos meses de janeiro e julho, assim como acontece nas escolas de ensino regular, os alunos entram em Férias e Recesso Escolar por 30 e 15 dias, respectivamente.

VII - Formas de acesso:

O ingresso do aluno ao programa resultará da indicação do mesmo pela equipe escolar onde este estuda ou via resultado excelente em olimpíadas.

Uma vez feita a indicação, o mesmo será submetido à entrevista realizada pelo NEPEP, e este selecionará os candidatos que melhor atendam ao propósito do programa.

VIII - Infraestrutura existente:

- Imóvel cedido;
- 03 (três) salas de aula;
- 01 (uma) sala de Professores/Secretaria;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 (um) Pátio/Refeitório;
- 01 (um) Sanitário Masculino/Funcionários;
- 01 (um) Sanitário Feminino/Funcionários;
- 01 (um) Sanitário Masculino/Alunos;
- 01 (um) Sanitário Feminino/Alunos;
- 02 (duas) salas ociosas.

As dependências físicas não estão padronizadas pelas normas da ABNT com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

IX - Cobertura de atendimento:

Os alunos em todo o território do município de Pedreira, do 4º e 5º ano do ensino fundamental I, 6º, 7º e 8º do Ensino Fundamental II e do 1º ao 2º do ensino médio das escolas do município de Pedreira.

X - Descrição do serviço:

Após seleção realizada pelo NEPEP, as turmas serão formadas levando em conta a faixa etária em que se encontram os alunos.

Com a finalidade de identificar as atividades pertinentes a cada grupo, estes serão nominados, conforme segue:

- Grupo 1 – Alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I do Projeto MORVAN.
- Grupo 2 – Alunos do ensino médio do Projeto Pré – Iniciação Científica-USP.

- Grupo 3 – Alunos de todas as séries do Ensino Fundamental II formando o grupo Olímpico.

As aulas referentes ao grupo 1 serão ministradas de segunda a quinta das 8:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00h, sempre no contra turno ao horário escolar do aluno. O aluno frequentará as aulas 2 (duas) vezes por semana, perfazendo 4 horas semanais.

As aulas referentes ao grupo 2 e 3 serão ministradas nas terças e quintas das 14:00 às 16:00h.

Todas as aulas serão desenvolvidas com material preparado pelo próprio professor, considerando que o interesse do grupo é condição essencial para o sucesso e avanço dos alunos.

XI - Metodologia das atividades:

Os professores partem do princípio de que a aprendizagem ocorre de fato a partir do momento em que esta se internaliza no indivíduo a ponto do mesmo conseguir transferi-la para diferentes situações, na busca de soluções para seus problemas.

Os grupos serão estimulados a debates e questionamentos, e fornecerão elementos suficientes para que o professor faça seu diagnóstico e prepare suas aulas de forma a responder aos anseios e interesses dessa população.

A partir deste diagnóstico as atividades serão cuidadosamente preparadas, apresentadas e trabalhadas no grupo, na direção de formar atitudes e habilidades voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico, do senso crítico, da ampliação do vocabulário, e principalmente no fortalecimento da confiança e da autoestima.

Ocupa ainda lugar de destaque na metodologia, a investigação de como se dão fatos presentes em nosso cotidiano, que possibilitam a aproximação e entendimento entre teoria e prática.

Dentro dessa concepção serão trabalhados os conteúdos de Matemática, Ciências, Expressão Corporal, Inglês e Programação/Robótica.

Calendário Semanal

Grupo	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Grupo 01 (4º e 5º anos - EF)	08h00 às 10h00 14h00 às 16h00	Ciências Matemática Programação/ Robótica/ Inglês*	Ciências Matemática Programação/ Robótica/ Inglês*	Ciências Matemática Programação/ Robótica/	Ciências Matemática Programação/ Robótica/	Preparação de Material Oficinas
Grupo 2 (1º e 2º ano - EM)	14h00 às 16h00		Pré-IC		Pré-IC	
Grupo 3 (alunos do EF II)			Grupo Olimpico		Grupo Olimpico	

*Inglês acontece quinzenalmente

Cronograma das atividades:

Atividade	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável
Matemática	Vivenciar a matemática e desenvolver habilidades e raciocínio lógico	Situações problema	Desenvolver raciocínio/ linguagem matemática	Professor da área e estagiário
	Treinamento para OBMEP e outras olimpíadas	Banco de dados de problemas da OBMEP e outras olimpíadas	Preparação para participar da OBMEP e outras olimpíadas.	Professor da área e estagiário
Inglês	Ampliar o vocabulário	Leitura, Escrita, Conversação e Interpretação de textos	-Ampliar o acesso à informação - Despertar o interesse pela língua inglesa	Professor da área e estagiário
Ciências	Desenvolver o senso crítico e a alfabetização científica do aluno através da elaboração e desenvolvimentos de experimentos	Experimentos embasados em teorias científicas, de Química, Física e Biologia.	Despertar o interesse pela área de pesquisa e desenvolver habilidades laboratoriais.	Professor da área e estagiário
Programação/ Robótica	Desenvolver capacidade de raciocínio lógico de forma sólida integrando matemática, línguas e programação	Linguagens de programação e Robótica	Preparar o aluno às novas formas de ensino	Professor da área e estagiário

Expressão Corporal	Ampliar os canais e as formas de comunicação	Dinâmicas, Mímicas, Brincadeiras	Comunicar através dos movimentos e emoções	Professor da área e estagiário

Calendário Anual: O mesmo segue o calendário da Rede Municipal de Ensino.

Recursos humanos previstos para o serviço em 2025:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Forma de contratação
3	Professores da área Pós-Graduados	8 horas	CLT
1	Professores auxiliares	16 horas	CLT
2	Estagiário	30 horas	CIEE
1	Assistente Administrativo Pedagógico	40 horas	CLT
1	Motorista de Transporte Escolar	40 horas	CLT
1	Monitora de Transporte Escolar	40 horas	CLT
1	Auxiliar de limpeza	40 horas	CLT

Recursos humanos que atuarão no ano de 2025:

Nome	Formação Acadêmica	Função/ área de atuação	Carga horária semanal	Salário	Forma de contratação
Luciane Sandrini Dias	Superior Completo	Professora de Biologia e mestre em Zoologia	8 horas semanais	R\$44,52h/a R\$1.602,72 mensal	CLT
Thiago Beira Beligni	Superior Completo	Professor de Matemática e mestre em Matemática aplicada e computacional	8 horas semanais	R\$44,52h/a R\$1.602,72 mensal	CLT
Professor Pós-Graduado	Superior Completo	Professor graduado	18 horas semanais	R\$44,52h/a R\$3.606,12 mensal	CLT

Maria Eduarda Piva	Graduada	Assistente Administrativo Pedagógico Secretária NEPEP, professora no Projeto MORVAN.	40 horas semanais	R\$3.046,31	CLT
Giovanna Pereira dos Santos	Graduanda	Professora auxiliar do Projeto MORVAN	30 horas semanais	R\$15,24 h/a R\$2.057,40 mensal	CLT
Estagiário	Graduando	Professor do Projeto MORVAN.	30 horas semanais	R\$1.164,50 + R\$190,00 (transporte)	CIEE
Edson Donizete Armelin	Ensino Médio Completo	Motorista Transporte Escolar	40 horas semanais	R\$2.278,00 mais gratificações - R\$800,00	CLT
Monitora	Ensino Médio Completo	Monitora Transporte Escolar	40 horas semanais	R\$1.891,75 mais gratificações - R\$200,00	CLT
Professor Auxiliar	Superior Completo	Professor Auxiliar Projeto Morvan		R\$15,24 h/a	CLT

Recurso humano cedido pela Prefeitura Municipal de Pedreira:

Nome	Formação Acadêmica	Função/ área de atuação	Carga horária semanal	Salário	Forma de contratação
Luiza Pereira Motta	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza nas dependências do NEPEP	40 horas semanais	R\$1.500,00	CLT

Despesas previstas para o ano de 2025:

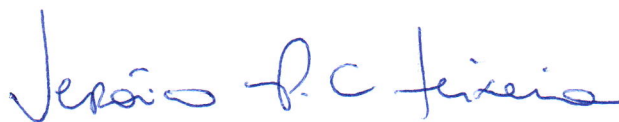
Despesas	Valor mensal	Valor anual	Descrições
Professores			
Salários: janeiro / março Encargos: janeiro / março	R\$ 8.868,96	R\$ 26.606,88	Pagamento relacionado a professores.
Salários: abril / dez / 13° sal.*	R\$ 9.312,40	R\$ 93.124,708	Pagamento relacionado a professores.

Encargos: abril / dez / 13° sal. *			
Cartão Alimentação	R\$ 903,00	R\$ 10.836,00	
Auxiliar Administrativo/ limpeza/ motorista/ monitora			
Salários: janeiro / março Encargos: janeiro / março	R\$ 9.716,06	R\$ 29.148,18	Pagamentos relacionados a 1 auxiliar administrativo, 1 de limpeza, 1 motorista e 1 monitora
Salários: abril / dez / 13° sal. * Encargos: janeiro / março	R\$ 10.201,86	R\$ 102.018,63	Pagamentos relacionados a 1 auxiliar administrativo, 1 de limpeza, 1 motorista e 1 monitora
Cartão Alimentação	R\$ 903,00	R\$ 10.836,00	
Estagiários / Escritório			
Escritório	R\$339,20	R\$ 4.273,92	Assessoria contábil e taxa CIEE
Bolsistas CIEE: janeiro/ dezembro	R\$ 2.709,00	R\$32.508,00	Pagamentos relacionados a 2 bolsistas do CIEE.
Material			
Material de consumo	R\$424,00	R\$ 5.334,00	Itens diversos: livros, bolas, canetas, jogos
Gêneros alimentícios	R\$1.060,00	R\$ 13.356,00	Lanches para os intervalos
Material de escritório	R\$212,00	R\$ 2.671,20	Papel sulfite, toners, canetas de quadro branco e complementos
Material de laboratório de Ciência		R\$ 3.339,00	Insumos, material para microscópio e complementos
Material de Robótica		R\$ 7.234,50	Kits, livros, manuais e complementos
Totais e Média			
Total anual		R\$341.287,01	
Média de gasto por criança	R\$259,63	R\$3.302,46	

Observações:

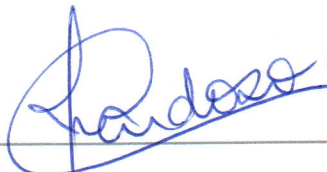
- Aplicamos uma correção de 5% sobre os valores de 2024.
- **Mesmo aplicando os 5% de correção sobre o valor do orçamento do ano anterior, o orçamento para 2025 ficou abaixo do valor do orçamento de 2024. O valor corrigido é de R\$367.500.** Em razão disso, pedimos gentilmente o deferimento do orçamento de 2025, pois, normalmente, tentamos nunca ultrapassar o valor orçado.
- O dissídio deve ser informado em 2025 pelo SAMUCA.
- Ver a possibilidade de o transporte não ser apenas creditado apenas nas despesas do NEPEP já que o SAMUCA usa este serviço também.
- Ver a possibilidade de motorista e monitora trabalharem mais em conjunto com o NEPEP para diminuir ruídos que surgem durante o transporte dos alunos. Isto é fundamental para uma imagem positiva deste projeto da Prefeitura.
- Ver a possibilidade de o NEPEP voltar a atender alguns anos da rede estadual.
- Ver a possibilidade de incluir a premiação das Olimpíadas de Conhecimentos Gerais no orçamento. As OCG sempre deram muito destaque diante da população deste projeto da Prefeitura.

Pedreira, 16 de Dezembro de 2024



Veronica Pouso Coutinho Teixeira

Presidente



José Augusto Cardoso

Diretor



Orlando Stanley Juriaans



S A M U C A
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

PLANO DE TRABALHO SAMUCA: BORDADO – OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

1. Identificação da Instituição.

1.1. Nome da Instituição: Samuca: Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

1.2. Endereço: Rua: Antonio Provatti, nº 301

Bairro: Jardim Triunfo

CEP: 13.928-276

E- mail da instituição: samucapedreirasp@gmail.com

Fone da instituição: 19 9 9932-2765

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 23/01/2025 a 23/01/2027

Nome do Representante Legal: Paulo Luis de Moraes

RG: 26.359.005-7

CPF: 247.519.248-85

Fone: (19) 9 9932-2765

Celular: (19) 9 8156-9117

1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.330.515/0001-12

Data de abertura no CNPJ: 22/07/1996

Atividade econômica principal: Serviços de Assistência Social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: não informada

1.5. Identificação:

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos

1.6. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 0004/2023 desde 02/05/1999

Município: Pedreira - SP

Número de inscrição no CMDCA: 002/2023

Município: Pedreira SP

1.7. Certificação - CEBAS: 71000.044573/2018-21

2. Unidade Executora:



SAMUCA

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

Período de Execução: janeiro a dezembro de 2025

2.1. Nome: SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

2.2. Endereço:

Rua Antonio Provatti, 301

Bairro: Jardim Triunfo

CEP: 13928-276

Fone da unidade executora: (19) 9 9932.2765

E-mail da unidade executora: samucapedreirasp@gmail.com

CONTA BANCÁRIA:

Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 36.822-9

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço?

() Próprio (X) Cedido () Público () Particular () Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (X) 40 horas () Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira

(X) Quinta-feira (X) Sexta-feira () Sábado () Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA

Nome do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes entre 06 e 13 anos e 11 meses

Tipo de Proteção Social: Proteção Social Básica

2.7. Responsáveis

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Maria Heloisa Moratori

CPF: 102.618.298-07

RG: 19.311.781-2

Número do Registro Profissional: CRESS 47.016

CEL: (19) 9 97771-5281

Email: helo.moratori@hotmail.com



S A M U C A
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome do Representante Legal: Joice Fernanda Camargo Moretto

RG: 47.740.963

CPF: 364.285.758-28

Celular: (19) 9 9674-5787

E-mail: admsamucasp@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: José Augusto Cardoso

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521-0

Telefone para contato: CEL: (19) 9 9699-3152

E-mail: gutocardoso65@gmail.com

3. Descrição da Realidade

O Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente (SAMUCA) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e suas famílias.

Propõe-se a oferecer oportunidades de inserção na sociedade aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo-os em espaços de convivência, participação e cidadania, tornando-os protagonistas de suas vidas, além de terem autonomia em suas decisões e escolhas.

Dentre suas atividades figura o reforço escolar, ao lado de atividades de lazer, esportivas, culturais e socioeducativas com vistas a assegurar a dignidade, o respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária a seus usuários.

Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “é dever da família, comunidade, sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e a convivência familiar e comunitária”.

Considerando os estudos realizados com base no Cadastro Único e demais indicadores, justifica-se o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários referenciado ao CRAS para atendimento a demanda existente.



S A M U C A
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

Atualmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem a capacidade de atender em média 180 crianças e adolescentes, entre 6 a 13 anos e 11 meses residentes nos territórios de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), definidos no inciso XIV referente à territorialização, e com o mapa da vulnerabilidade social de forma indireta por organização da sociedade civil, referenciada ao (CRAS) Centro de Referência de Assistência Social.

Tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir de seus interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O trabalho visa atender as famílias que são assistidas e os seu filhos que frequentam o SAMUCA, o projeto de bordado promove a inclusão de todos os participantes, sendo uma ferramenta de expressão e podendo ser uma nova oportunidade de geração de renda. As oficinas de bordado são ofertadas em espaço cedido pelo CRAS, com recursos do cofinanciamento Estadual termo de parceria SAMUCA, sendo mais uma oportunidade de fortalecimento de vínculos familiares e com a comunidade em geral, além de proporcionar momentos de lazer e aprendizado.

4. Público alvo

20 mulheres que são assistidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciado ao CRAS com oficinas e grupo.

10 crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com oficinas e grupo, as crianças que participam são por interesse na atividade desenvolvida .

5. Objetivos

Desenvolvimento de Habilidades: o bordado, como atividade artesanal, permite o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação, criatividade e concentração.



SAMUCA
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

Inclusão Social: o projeto busca integrar pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo um espaço de aprendizado e convivência.

Fortalecimento de Vínculos: a participação em oficinas e grupos de bordado pode fortalecer os laços familiares e comunitários, criando um ambiente de apoio mútuo.

Geração de Renda: em alguns casos, o projeto pode auxiliar na geração de renda, seja através da venda dos produtos bordados ou da participação em projetos sociais que envolvem o artesanato.

Prevenção de violência: em alguns casos, o projeto pode ser utilizado como ferramenta para prevenir a violência doméstica e familiar, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para as participantes.

6. Parceria

O SAMUCA Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente referenciado ao CRAS é o ponto de partida e de referência para o projeto, oferecendo o espaço físico e a estrutura para as aulas e atividades sendo o necessário para o sucesso do projeto.

7. Metas

- Alcançar participação efetiva das mulheres, crianças e adolescentes;
- Desenvolver vínculos afetivos;
- Melhoria da autoestima;
- Melhoria da socialização;
- Auxiliar na geração de renda(de acordo com o interesse de cada participante).

8. Metodologia

Definição do projeto: escolha o tipo de peça (quadro, peça de roupa, acessório), o tema e o estilo do bordado (livre ou com desenho pré-definido).

Escolha dos materiais: selecione o tecido, as linhas (tipos e cores), a agulha e outros materiais (miçangas, feltro) de acordo com o projeto.

Desenho e transferência: crie o desenho ou escolha um já existente e transfira-o para o tecido, usando técnicas como carbono ou papel termocolante.

Bordado: aplique os pontos escolhidos sobre o tecido, seguindo o desenho ou criando um bordado livre.



SAMUCA
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

Acabamento: finalize a peça, removendo o excesso de tecido e fazendo o acabamento necessário (costura, bainha, etc.).

Finalização e apreciação: admire sua obra e pense em novas ideias para futuros projetos.

9. Cronograma de Atividades

O Projeto será realizado semanalmente de segundas e quartas feiras, nos períodos manhã e tarde.

10. Recurso Humano

Oficinas de bordado com instrutores qualificados, onde os participantes aprendem técnicas básicas e avançadas.

Nome	Salário Mensal	Salário Anual + décimo terceiro	Regime
Luzia Garbeloto da Silva	R\$ 1.800,00	R\$23.400,00	CLT

11. Material de Consumo

Materiais detalhados:

Linhas:

As linhas de meada são compostas por seis fios que podem ser separados para ajustar a espessura do bordado. Linhas de algodão, poliéster ou viscose são boas opções, com a linha de algodão sendo muito popular. A marca Círculo, com a linha Maximulini, é uma escolha comum.

Agulhas:

Agulhas de costura com ponta fina são adequadas para bordar em tecidos comuns. Agulhas de número sete ou nove, com olhos maiores, são recomendadas para facilitar a passagem da linha.

Tecido:

O algodão cru é um tecido muito popular entre os bordadores por ser 100% algodão e ter uma trama que facilita o bordado. Outros tecidos recomendados incluem linho, sarja, brim e tricoline. É importante evitar tecidos com elastano para iniciantes, pois eles podem ser mais difíceis de manusear.

Bastidor:



S A M U C A
Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79
Pedreira – SP – CEP 13.928-276

Fone: 19-9 9932.2765 – samucapedreirasp@gmail.com

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/25
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/25

O bastidor é um acessório que ajuda a manter o tecido esticado e facilita o processo de bordado. Os bastidores de madeira são os mais comuns e fáceis de encontrar, mas bastidores de plástico também são uma opção.

Tesoura:

Uma tesoura com ponta fina é essencial para cortar as linhas durante o bordado.

12. Recurso Total

Recursos humanos	R\$23.400,00
Recursos materiais	R\$15.260,00
Total	R\$38.660,00

13. Avaliação

A avaliação será através do planejamento das atividades e o respectiva aceitação pelos usuários, sendo monitorado continuamente o processo deste plano, acompanhando o cotidiano e as ações propostas e identificando os avanços de cada ação. Lembrando que existe diferentes estilos a serem explorado para que cada um encontre a sua identidade no bordado.

É preciso mostrar que este trabalho é uma atividade relaxante e prazerosa e que tem que ser aprimorada as habilidades de criação.

Pedreira, 24 de janeiro de 2025

PAULO LUIS DE
MORAES:247519248
85

Assinado de forma digital por
PAULO LUIS DE
MORAES:24751924885
Dados: 2025.08.21 10:08:26 -03'00'

Paulo Luis de Moraes
Presidente

Maria Heloisa Moratori
Assistente Social